

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 25/2025

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção.

Responsáveis pela elaboração:
Luiz Zenaide Gomes - Secretário de Administração.
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

SANTA MARIA DO OESTE - PR
JUNHO-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A necessidade desta contratação decorre da constante demanda por materiais de construção para manutenção das unidades públicas, execução de pequenas obras emergenciais nas unidades das secretarias, atendimento à demanda por reparos prediais em prédios públicos e garantia de estoque mínimo para manutenção preventiva. Além disso, é imprescindível estabelecer um padrão único de materiais para todas as obras municipais, garantindo qualidade e durabilidade dos serviços realizados.

A contratação será voltada para atender as seguintes unidades:

- Secretaria de Urbanismo: manutenção de vias públicas, conservação de praças e espaços públicos, obras emergenciais em infraestrutura

- Secretaria de Habitação e Obras: projetos habitacionais municipais, reformas em unidades públicas
- Secretaria de Assistência Social: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), unidades de acolhimento institucional
- Secretaria de Saúde: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades, laboratórios municipais
- Secretaria de Educação: Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), bibliotecas públicas

Com esta contratação, espera-se alcançar significativa economia através da compra consolidada, melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população, reduzir o tempo de atendimento às demandas emergenciais e garantir a padronização dos materiais utilizados nas obras municipais. Além disso, será possível otimizar a gestão dos estoques das secretarias, eliminar compras emergenciais de última hora e garantir a disponibilidade permanente dos materiais necessários para manutenção das unidades públicas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A Prefeitura Municipal apresenta esta previsão de contratações para o exercício vigente, considerando as necessidades identificadas pelas secretarias que manifestaram demanda formal.

As Secretarias de Urbanismo, Habitação e Obras apresentam demanda regular para manutenção de infraestrutura urbana e programas habitacionais municipais, com prioridade para conservação

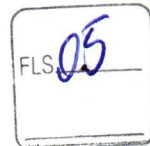
de espaços públicos. A Secretaria de Educação demonstra demanda significativa para manutenção das unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil, com prioridade para garantir condições adequadas de ensino. A Secretaria de Assistência Social apresenta demanda pontual para manutenção das unidades de atendimento, com necessidade de materiais para conservação dos CRAS e CREAS, priorizando as unidades de acolhimento institucional.

A Secretaria de Saúde não possui previsão formal no PCA devido à natureza emergencial e imprevisível de suas demandas, que estão diretamente relacionadas ao atendimento médico e à saúde da população. Esta característica especial das necessidades de saúde justifica a ausência de previsão formal, permitindo maior flexibilidade para atendimento de situações não programadas que possam surgir durante o exercício. É importante ressaltar que as secretarias com previsão formal poderão solicitar materiais conforme necessidade, e o PCA está sujeito a ajustes durante o exercício financeiro. Será mantido estoque mínimo para atendimento de demandas emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços públicos municipais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis de contratação de materiais de construção, considerando as necessidades identificadas nas fases anteriores do ETP.

O levantamento identificou três alternativas principais de contratação:



1. Contratação Direta com Fornecedores

- Vantagens: flexibilidade no fornecimento, possibilidade de negociação direta
- Desvantagens: necessidade de gestão individualizada, risco de não padronização.
- Viabilidade: baixa, devido à complexidade na gestão de múltiplos fornecedores

2. Contratação via Atacado

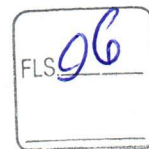
- Vantagens: economia de escala, padronização de materiais
- Desvantagens: necessidade de espaço para armazenamento, risco de obsolescência
- Viabilidade: média, dependendo da infraestrutura de armazenamento disponível

3. Contratação com Empresa Distribuidora

- Vantagens: menor necessidade de estoque, entrega programada, padronização garantida
- Desvantagens: dependência de terceiros, possibilidade de variação de preços
- Viabilidade: alta, atende às necessidades de flexibilidade e padronização

Após análise técnica e econômica, a contratação com empresa distribuidora apresenta-se como a melhor alternativa, pois:

- Permite atendimento rápido às demandas emergenciais
- Garante padronização dos materiais
- Minimiza necessidade de infraestrutura de armazenamento



- Distribui o risco entre as partes
- Permite planejamento financeiro mais preciso

Esta solução atende às necessidades identificadas nas fases anteriores do ETP, considerando a ausência de previsão formal da Secretaria de Saúde e as demandas regulares das demais secretarias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta estrutura-se como um sistema integrado de gestão e fornecimento, com a contratação de uma empresa distribuidora especializada que atuará como parceira estratégica no processo.

A empresa contratada assumirá o compromisso de:

- Manter estoque mínimo garantido de todos os materiais padronizados
- Fornecer materiais de qualidade comprovada e certificação adequada
- Realizar entregas programadas e emergenciais conforme demanda
- Manter equipe técnica para suporte e consultoria
- Implementar sistema de gestão de estoque integrado

Para garantir o funcionamento adequado do sistema, serão estabelecidos os seguintes requisitos:

- Prazo máximo de entrega de 24 horas para materiais em estoque

- Sistema de gestão informatizado com acesso municipal
- Acompanhamento mensal de indicadores de desempenho

A solução contempla ainda:

- Padronização de todos os materiais fornecidos
- Sistema de substituição imediata em caso de materiais com defeito
- Suporte técnico para especificação de materiais
- Capacitação dos servidores municipais

Esta estrutura permitirá atender adequadamente às necessidades das secretarias, garantindo flexibilidade e eficiência no fornecimento dos materiais necessários, que se dará por meio de um certame de escolha local, o qual se justifica pelos motivos abaixo.

Justificativa para Licitação Local - Aquisição de Materiais de Construção

A presente justificativa fundamenta a aquisição de materiais de construção, em conformidade com o artigo 47 da Lei 123/2006, priorizando fornecedores locais. Essa escolha traz diversos benefícios à população, que são detalhados a seguir:

1. Celeridade na entrega e logística

A contratação de empresas locais assegura uma entrega mais rápida dos materiais, crucial em situações de emergência, como desastres naturais. A logística mais eficiente contribui para a prontidão na recuperação de serviços essenciais, minimizando o tempo de resposta às necessidades da população.

2. Desenvolvimento econômico e emprego

Ao selecionar micro e pequenas empresas da região, promovemos a geração de empregos e aumentamos a arrecadação fiscal, o que



- Sistema de gestão informatizado com acesso municipal
- Acompanhamento mensal de indicadores de desempenho

A solução contempla ainda:

- Padronização de todos os materiais fornecidos
- Sistema de substituição imediata em caso de materiais com defeito
- Suporte técnico para especificação de materiais
- Capacitação dos servidores municipais

Esta estrutura permitirá atender adequadamente às necessidades das secretarias, garantindo flexibilidade e eficiência no fornecimento dos materiais necessários, que se dará por meio de um certame de escolha local, o qual se justifica pelos motivos abaixo.

Justificativa para Licitação Local - Aquisição de Materiais de Construção

A presente justificativa fundamenta a aquisição de materiais de construção, em conformidade com o artigo 47 da Lei 123/2006, priorizando fornecedores locais. Essa escolha traz diversos benefícios à população, que são detalhados a seguir:

1. Celeridade na entrega e logística

A contratação de empresas locais assegura uma entrega mais rápida dos materiais, crucial em situações de emergência, como desastres naturais. A logística mais eficiente contribui para a prontidão na recuperação de serviços essenciais, minimizando o tempo de resposta às necessidades da população.

2. Desenvolvimento econômico e emprego

Ao selecionar micro e pequenas empresas da região, promovemos a geração de empregos e aumentamos a arrecadação fiscal, o que

fortalece a economia local. Essa estratégia não apenas melhora a qualidade de vida da comunidade, mas também estimula o crescimento econômico sustentável.

3. Custos e eficiência

Fornecedores locais frequentemente apresentam custos mais competitivos, uma vez que a redução de despesas logísticas e de transporte resulta em economia para a administração pública. A eficiência nos custos permite um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

4. Impactos ambientais

A priorização de empresas locais contribui para a redução da pegada de carbono, minimizando os impactos ambientais associados ao transporte de materiais. Essa prática promove um desenvolvimento mais sustentável, alinhado com as diretrizes ambientais atuais.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

O município apresenta esta estimativa de quantidades para contratação de materiais de construção, considerando as necessidades identificadas pelas secretarias municipais. A análise foi realizada com base nas demandas reais das secretarias, considerando as interdependências entre os materiais e as economias de escala possíveis.

A contratação conjunta destes materiais permitirá economia



significativa através da compra em grande escala, além de garantir padronização e disponibilidade dos materiais necessários para as atividades das secretarias. O sistema de gestão implementado incluirá controle de estoque, programação de entregas e acompanhamento do consumo por secretaria, assegurando a eficiência na utilização dos recursos municipais.

manter

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço Médio	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
ALICATE UNIVERSAL 8	10	49,92	499,2	ALICATE UNIVERSAL TAM:8	UND
BALDE DE CHAPA 8L	10	32,51	325,1	BALDE DE CHAPA 8L	UND
CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO	10	248,33	2483,3	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO COR PRETA	UND
CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	2	133,94	267,88	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UND
CIMENTO 50KG	130	39,18	5093,4	CIMENTO 50KG	UND
ENXADA LARGA COM CABO	20	75,8	1516	ENXADA LARGA COM CABO	UND
PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	10	51,22	512,2	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	UND
PÁ JUNTAR COM CABO	10	58,22	582,2	PÁ JUNTAR COM CABO	UND
PEDRA BRITA Nº1	35	157,99	5529,65	PEDRA BRITA Nº1	M3

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

ARAME GALVANIZADO FIO 14	10	30,22	302,2	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG
AREIA MÉDIA	70	189,3	13251	AREIA MÉDIA M3	M3
ARAME RECOZIDO 18W	20	17,7	354	ARAME RECOZIDO 18W	KG
ARGAMASSA AC1 20KG	60	18,97	1138,2	ARGAMASSA AC1 20KG	UND
ARGAMASSA AC3 20KG	60	49,57	2974,2	ARGAMASSA AC3 20KG	UND
ASSENTO ORIGINAL BRANCO	70	49,47	3462,9	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	UND
BETONEIRA 150 LITROS	1	3013,33	3013,33	BETONEIRA 150 LITROS	UND
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	300	0,28	84	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	UND
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8MM	300	0,53	159	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8MM	UND
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	300	0,55	165	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	UND
BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	15	26,9	403,5	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	15	33,59	503,85	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	20	8,86	177,2	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	20	9,97	199,4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 10MM	15	14,78	221,7	BROCA VIDEA P/CONCRETO 10MM	UND

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 998410496

BROCA VIDEA PARA CONCRETO 5MM	5	11,4	57	BROCA VIDEA P/CONCRETO 5MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	20	14	280	BROCA VIDEA P/CONCRETO 6MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	20	14,02	280,4	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	UND
CADEADO 40MM LATONADO	45	43,75	1968,75	CADEADO 40MM LATONADO	UND
CAIXA D' ÁGUA 310L	18	269,7	4854,6	CAIXA D' ÁGUA 310L	UND
CAIXA DE DESCARGA BRANCO	80	63,24	5059,2	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UND
CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	50	3,13	156,5	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	UND
CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	7	303	2121	CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	UND
CAL LIQUIDO 1 LITRO	20	16,32	326,4	CAL LIQUIDO 1 LITRO	UND
COLA PVC 175G	18	32,15	578,7	COLA PVC 175G	UND
COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	20	110,16	2203,2	COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	UND
CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	40	53,96	2158,4	CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	UND

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 998410496

DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2MM	50	6,32	316	DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2MM	UND
DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	20	27,25	545	DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	UND
DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	20	23,56	471,2	DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	UND
DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	90	23,49	2114,1	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	UND
ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	62	24,72	1532,64	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	UND
ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	4	390,52	1562,08	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UND
ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	4	478,72	1914,88	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	UND
FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	70	75,63	5294,1	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	UND
FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	48	8,63	414,24	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	UND
FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	50	6,87	343,5	FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	UND
FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	10	32,26	322,6	FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	UND

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	10	32,04	320,4	FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	UND
FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	2	549	1098	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	UND
LÁPIS DE PEDREIRO	50	4,39	219,5	LÁPIS DE PEDREIRO	UND
LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	15	13,94	209,1	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	UND
MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	1	137,69	137,69	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	UND
MARRETA 1KG COM CABO	15	54,75	821,25	MARRETA 1KG COM CABO	UND
MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	10	59,13	591,3	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	UND
PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	5	75,44	377,2	PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	UND
PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	520	74,96	38979,2	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	UND
PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	60	74,96	4497,6	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25 M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	UND
PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	600	27,63	16578	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	UND

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 998410496

PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	60	411,9	24714	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	UND
PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	30	146,3	4389	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	UND
PREGO 17/27	30	20,88	626,4	PREGO 17/27	KG
PREGO 18X30	40	28,39	1135,6	PREGO 18X30	KG
PREGO 18X36	30	22,46	673,8	PREGO 18X36	KG
PREGO 25X72	200	28,96	5792	PREGO 25X72	KG
PREGO TELHEIRO 500G	160	26,29	4206,4	PREGO TELHEIRO 500G	UND
SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	30	17,36	520,8	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	UND
SERRA MARMORE 1500W 127V	2	650,51	1301,02	SERRA MARMORE 1500W 127V	UND
TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	10	32,66	326,6	TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	UND
TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	120	59,27	7112,4	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	UND
TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	50	57,22	2861	TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	UND
TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	5	73,95	369,75	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	UND
TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	15	50,8	762	TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	UND

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	15	30,38	455,7	TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	UND
CAL FINO 18KG	50	27,23	1361,5	CAL FINO 18KG COM TUBO DE COLA	UND
VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	10	51,93	519,3	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	UND
VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	10	39,62	396,2	VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	UND
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	70	65,96	4617,2	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UND
CADEADO 25MM LATONADO	50	28,85	1442,5	CADEADO 25MM LATONADO	UND
CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	45	169,63	7633,35	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	UND
CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50MM	20	29,29	585,8	CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50M M	UND
DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	40	124,27	4970,8	DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	UND
DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W	40	124,59	4983,6	DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W	UND

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

FECHADURA BANHEIRO	30	64,27	1928,1	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	UND
FECHADURA INTERNA	45	67,29	3028,05	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	UND
PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	30	485,66	14569,8	PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	UND
PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS	10	192,96	1929,6	PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS	UND
SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	50	13,19	659,5	SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	UND
SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	50	14,18	709	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	UND
TELA ALAMBRADO	8	1191,29	9530,32	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1,90MM 1,80X25M	UND
ARMARIO COM ESPELHO PEQUENO PARA BANHEIRO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38X32,5X10 CM. - COR: BRANCO. ACOMPANHA ESPELHO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	14	86,26	1207,64	ARMARIO PARA BANHEIRO BRANCO	UND
CADEADO 50 MM LATONADO	30	57,29	1718,7	CADEADO 50MM LATONADO	UND
CADEADO HASTE LONGA 35MM	20	47,49	949,8	CADEADO HASTE LONGA 35MM	UND

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

CONEXÃO ENGATE RAPIDO ACOMPANHADO DE MANGUEIRA JARDIM 1/2	47	6,24	293,28	CONEXÃO ENGATE RAPIDO ACOMPANHA DO DE MANGUEIRA JARDIM 1/2	UND
EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	17	48,32	821,44	EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	UND
FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENTE FIXAÇÃO MINIMA 3KG	10	23,47	234,7	FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENTE FIXAÇÃO MINIMA 3K	UND
FITA CREPE 48MM X 50M 3M	50	18,79	939,5	FITA CREPE 48MM X 50M 3M	UND
FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	2	23,75	47,5	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	UND
LONA DUPLA FACE 8M	1.800,00	28	50400	LONA DUPLA FACE 8M	M²
MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	1.100,00	6,49	7139	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M
MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	60	182,66	10959,6	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	UND
PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	20	297,5	5950	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	UND
VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	25	575,97	14399,25	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	UND

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	30	15,77	473,1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UND
ARGAMASSA AC2 20KG	10	34,17	341,7	ARGAMASSA AC2 20KG	UND
CAIXA DE ÁGUA 1000L	3	580,61	1741,83	CAIXA DE ÁGUA 1000L	UND
CAIXA DE ÁGUA 500L	10	381,22	3812,2	CAIXA DE ÁGUA 1000L	UND
CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	30	18,92	567,6	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	UND
CUMEIRA 30 15° (GOMA)	20	65,63	1312,6	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	UND
ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	30	16,29	488,7	ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	UND
ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO	10	20,98	209,8	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO	UND
ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100PC	5	8,79	43,95	ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100PC	UND
FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/r 50MMX 1/2	10	42,97	429,7	FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/r 50MMX 1/2	UND
FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	10	19,75	197,5	FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	UND
FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	10	17,26	172,6	FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	UND



CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	10	44,92	449,2	FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	UND
FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	10	39,5	395	FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	UND
FORRO BRANCO	200	29,26	5852	FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	M²
GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	80	27,76	2220,8	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	UND
JOELHO 1/R 20MM1/2	10	4,82	48,2	JOELHO 1/R 20MM1/2	UND
JOELHO 1/R 25MM1/2	10	7,04	70,4	JOELHO 1/R 25MM1/2	UND
JOELHO 1/R 25MM3/4	10	8,63	86,3	JOELHO 1/R 25MM3/4	UND
KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	10	77,96	779,6	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	UND
LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	15	251,72	3775,8	LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	UND
LONA PRETA 6M (MT CORIDO)	100	11,26	1126	LONA PRETA 6M (MT CORIDO)	M²
JOELHO ESGOTO 50 MM	20	8,29	165,8		UN
LUVA ESGOTO - 100 MM	5	11,29	56,45		UN
LUVA ESGOTO - 50 MM	10	6,63	66,3		UN
LUVA SOLDABEL - 20 MM	10	2,57	25,7		UN
LUVA SOLDABEL - 32 MM	10	7,29	72,9		UN
LUVA SOLDABEL - 50 MM	10	10,96	109,6		UN

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

TEE SOLDABEL 32 MM	5	5,94	29,7		UN
TEE SOLDABEL 50 MM	10	16,94	169,4		UN
TUBO ESGOTO - 100 MM C/ 6 M	10	79,63	796,3		M
TUBO ESGOTO - 40 MM C/ 6 M	10	47,96	479,6		M
TUBO ESGOTO - 50 MM C/ 6 M	10	65,94	659,4		M
TUBO SOLDABEL - 20 MM C/ 6 M	20	42,92	858,4		M
TUBO SOLDABEL - 25 MM C/ 6 M	20	29,08	581,6		M
CERAMICA ESPESSURA: 7.4 MM COMPRIMENTO: 60 CM p/s LARGURA: 60 CM DE PRIMEIRA LINHA. PEI 5	70	31,63	2214,1		M2
TUBO SOLDABEL 50MM	10	108,29	1082,9		UN
TUBO SOLDABEL 32MM	10	63,96	639,6		UN
LUVA R/R 3/4 BRANCA	10	7,33	73,3		UN
JOELHO SOLDABEL 50MM	20	12,96	259,2		UN
JOELHO SOLDABEL 40MM	50	12,29	614,5		UN
JOELHO ESGOTO 40MM	20	4,96	99,2		UN
JOELHO ESGOTO 100MM	10	13,63	136,3		UN
TEE SOLDABEL 25MM	10	4,13	41,3		UN
JOELHO SOLDABEL 25MM	30	2,9	87		UN
JOELHO SOLDABEL 20MM	30	2,23	66,9		UN
TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA TELA	20	77,29	1545,8		UN
MANGUEIRA 3 18X1,20X50M	2	629,33	1258,66		UN

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	8	527	4216		UN
SILICONE 50G ACETICO	10	9,63	96,3		UN
PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	100	3,93	393		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	50	1,2	60		UN
PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/ 100 PONTA AGULHA	5.000	0,22	1100		UN
CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	20	22,96	459,2		UN
JOGO DE VISTA PINUS 5CM	10	51,96	519,6		UN
VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	5	322,96	1614,8		UN
LUVA 1/R 25MM X 3/4	10	5,53	55,3		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	50	0,92	46		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	1	154,5	154,5		UN
PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM	200	1,93	386		UN
REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	10	38,59	385,9		UN
TEE SOLDAVEL 20MM	10	3,26	32,6		UN
TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	10	6,76	67,6		UN

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1. Valor Estimado

O valor total estimado para a contratação de materiais de construção é de **R\$ 397.464,93**. Este valor foi calculado com base em pesquisas de mercado e cotações realizadas junto a fornecedores.

6.2 Preços Unitários Referenciais

A seguir, listam-se os preços unitários referenciais para os materiais que serão adquiridos, de acordo com o preço médio.

Produto / Serviço					
	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço médio	Valor Total	Unidade de medida
1	ALICATE UNIVERSAL 8	10	R\$ 49,92	R\$ 499,20	UND
2	BALDE DE CHAPA 8L	10	R\$ 32,51	R\$ 325,10	UND
3	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO	10	R\$ 248,33	R\$ 2.483,30	UND
4	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	2	R\$ 133,94	R\$ 267,88	UND

5	CIMENTO 50KG	130	R\$ 39,18	R\$ 5.093,40	UND
6	ENXADA LARGA COM CABO	20	R\$ 75,80	R\$ 1.516,00	UND
7	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	10	R\$ 51,22	R\$ 512,20	UND
8	PÁ JUNTAR COM CABO	10	R\$ 58,22	R\$ 582,20	UND
9	PEDRA BRITA Nº1	35	R\$ 157,99	R\$ 5.529,65	M3
10	ARAME GALVANIZADO FIO 14	10	R\$ 30,22	R\$ 302,20	KG
11	AREIA MÉDIA	70	R\$ 189,30	R\$ 13.251,00	M3
12	ARAME RECOZIDO 18W	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00	KG
13	ARGAMASSA AC1 20KG	60	R\$ 18,97	R\$ 1.138,20	UND
14	ARGAMASSA AC3 20KG	60	R\$ 49,57	R\$ 2.974,20	UND
15	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	70	R\$ 49,47	R\$ 3.462,90	UND
16	BETONEIRA 150 LITROS	1	R\$ 3.013,33	R\$ 3.013,33	UND

17	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00	UND
18	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8MM	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00	UND
19	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00	UND
20	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	15	R\$ 26,90	R\$ 403,50	UND
21	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	15	R\$ 33,59	R\$ 503,85	UND
22	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	20	R\$ 8,86	R\$ 177,20	UND
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	20	R\$ 9,97	R\$ 199,40	UND
24	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 10MM	15	R\$ 14,78	R\$ 221,70	UND
25	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 5MM	5	R\$ 11,40	R\$ 57,00	UND
26	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	UND
27	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	20	R\$ 14,02	R\$ 280,40	UND
28	CADEADO 40MM LATONADO	45	R\$ 43,75	R\$ 1.968,75	UND

29	CAIXA D' ÁGUA 310L	18	R\$ 269,70	R\$ 4.854,60	UND
30	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	80	R\$ 63,24	R\$ 5.059,20	UND
31	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50	UND
32	CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	7	R\$ 303,00	R\$ 2.121,00	UND
33	CAL LIQUIDO 1 LITRO	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40	UND
34	COLA PVC 175G	18	R\$ 32,15	R\$ 578,70	UND
35	COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	20	R\$ 110,16	R\$ 2.203,20	UND
36	CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	40	R\$ 53,96	R\$ 2.158,40	UND
37	DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2MM	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00	UND
38	DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	20	R\$ 27,25	R\$ 545,00	UND
39	DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	20	R\$ 23,56	R\$ 471,20	UND

40	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	90	R\$ 23,49	R\$ 2.114,10	UND
41	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	62	R\$ 24,72	R\$ 1.532,64	UND
42	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	4	R\$ 390,52	R\$ 1.562,08	UND
43	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	4	R\$ 478,72	R\$ 1.914,88	UND
44	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	70	R\$ 75,63	R\$ 5.294,10	UND
45	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	48	R\$ 8,63	R\$ 414,24	UND
46	FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50	UND
47	FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	10	R\$ 32,26	R\$ 322,60	UND
48	FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	10	R\$ 32,04	R\$ 320,40	UND
49	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	2	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00	UND

50	LÁPIS DE PEDREIRO	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50	UND
51	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	15	R\$ 13,94	R\$ 209,10	UND
52	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	1	R\$ 137,69	R\$ 137,69	UND
53	MARRETA 1KG COM CABO	15	R\$ 54,75	R\$ 821,25	UND
54	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	10	R\$ 59,13	R\$ 591,30	UND
55	PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	5	R\$ 75,44	R\$ 377,20	UND
56	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	520	R\$ 74,96	R\$ 38.979,20	UND
57	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	60	R\$ 74,96	R\$ 4.497,60	UND
58	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	600	R\$ 27,63	R\$ 16.578,00	UND
59	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	60	R\$ 411,90	R\$ 24.714,00	UND

60	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	30	R\$ 146,30	R\$ 4.389,00	UND
61	PREGO 17/27	30	R\$ 20,88	R\$ 626,40	KG
62	PREGO 18X30	40	R\$ 28,39	R\$ 1.135,60	KG
63	PREGO 18X36	30	R\$ 22,46	R\$ 673,80	KG
64	PREGO 25X72	200	R\$ 28,96	R\$ 5.792,00	KG
65	PREGO TELHEIRO 500G	160	R\$ 26,29	R\$ 4.206,40	UND
66	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	30	R\$ 17,36	R\$ 520,80	UND
67	SERRA MARMORE 1500W 127V	2	R\$ 650,51	R\$ 1.301,02	UND
68	TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60	UND
69	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	120	R\$ 59,27	R\$ 7.112,40	UND
70	TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	50	R\$ 57,22	R\$ 2.861,00	UND

71	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	5	R\$ 73,95	R\$ 369,75	UND
72	TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	15	R\$ 50,80	R\$ 762,00	UND
73	TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	15	R\$ 30,38	R\$ 455,70	UND
74	CAL FINO 18KG	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50	UND
75	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	10	R\$ 51,93	R\$ 519,30	UND
76	VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	10	R\$ 39,62	R\$ 396,20	UND
77	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	70	R\$ 65,96	R\$ 4.617,20	UND
78	CADEADO 25MM LATONADO	50	R\$ 28,85	R\$ 1.442,50	UND
79	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	45	R\$ 169,63	R\$ 7.633,35	UND

80	CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50MM	20	R\$ 29,29	R\$ 585,80	UND
81	DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	40	R\$ 124,27	R\$ 4.970,80	UND
82	DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W	40	R\$ 124,59	R\$ 4.983,60	UND
83	FECHADURA BANHEIRO	30	R\$ 64,27	R\$ 1.928,10	UND
84	FECHADURA INTERNA	45	R\$ 67,29	R\$ 3.028,05	UND
85	PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	30	R\$ 485,66	R\$ 14.569,80	UND
86	PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS	10	R\$ 192,96	R\$ 1.929,60	UND
87	SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	50	R\$ 13,19	R\$ 659,50	UND
88	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	50	R\$ 14,18	R\$ 709,00	UND
89	TELA ALAMBRADO	8	R\$ 1.191,29	R\$ 9.530,32	UND
90	ARMARIO COM ESPELHO PEQUENO PARA BANHEIRO.DIMENSÕES	14	R\$ 86,26	R\$ 1.207,64	UND

	MINIMAS 38X32,5X10CM COR BRANCO. ACOMPANHA ESPELHO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO.				
91	CADEADO 50 MM LATONADO	30	R\$ 57,29	R\$ 1.718,70	UND
92	CADEADO HASTE LONGA 35MM	20	R\$ 47,49	R\$ 949,80	UND
93	CONEXÃO ENGATE RAPIDO ACOMPANHADO DE MANGUEIRA JARDIM 1/2	47	R\$ 6,24	R\$ 293,28	UND
94	EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V- 5M	17	R\$ 48,32	R\$ 821,44	UND
95	FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENTE FIXAÇÃO MINIMA 3KG	10	R\$ 23,47	R\$ 234,70	UND
96	FITA CREPE 48MM X 50M 3M	50	R\$ 18,79	R\$ 939,50	UND
97	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	2	R\$ 23,75	R\$ 47,50	UND

98	LONA DUPLA FACE 8M	1.800,00	R\$ 28,00	R\$ 50.400,00	M ²
99	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	1.100,00	R\$ 6,49	R\$ 7.139,00	M
100	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	60	R\$ 182,66	R\$ 10.959,60	UND
101	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	20	R\$ 297,50	R\$ 5.950,00	UND
102	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	25	R\$ 575,97	R\$ 14.399,25	UND
103	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	30	R\$ 15,77	R\$ 473,10	UND
104	ARGAMASSA AC2 20KG	10	R\$ 34,17	R\$ 341,70	UND
105	CAIXA DE ÁGUA 1000L	3	R\$ 580,61	R\$ 1.741,83	UND
106	CAIXA DE ÁGUA 500L	10	R\$ 381,22	R\$ 3.812,20	UND
107	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	30	R\$ 18,92	R\$ 567,60	UND

108	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	20	R\$ 65,63	R\$ 1.312,60	UND
109	ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	30	R\$ 16,29	R\$ 488,70	UND
110	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO	10	R\$ 20,98	R\$ 209,80	UND
111	ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100PC	5	R\$ 8,79	R\$ 43,95	UND
112	FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/r 50MMX 1/2	10	R\$ 42,97	R\$ 429,70	UND
113	FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	10	R\$ 19,75	R\$ 197,50	UND
114	FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60	UND
115	FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	10	R\$ 44,92	R\$ 449,20	UND
116	FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00	UND
117	FORRO BRANCO	200	R\$ 29,26	R\$ 5.852,00	M²
118	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	80	R\$ 27,76	R\$ 2.220,80	UND

119	JOELHO 1/R 20MM1/2	10	R\$ 4,82	R\$ 48,20	UND
120	JOELHO 1/R 25MM1/2	10	R\$ 7,04	R\$ 70,40	UND
121	JOELHO 1/R 25MM3/4	10	R\$ 8,63	R\$ 86,30	UND
122	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	10	R\$ 77,96	R\$ 779,60	UND
123	LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	15	R\$ 251,72	R\$ 3.775,80	UND
124	LONA PRETA 6M (MT CORIDO)	100	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00	M ²
125	JOELHO ESGOTO 50 MM	20	R\$ 8,29	R\$ 165,80	UN
126	LUVA ESGOTO - 100 MM	5	R\$ 11,29	R\$ 56,45	UN
127	LUVA ESGOTO - 50 MM	10	R\$ 6,63	R\$ 66,30	UN
128	LUVA SOLDABEL - 20 MM	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70	UN
129	LUVA SOLDABEL - 32 MM	10	R\$ 7,29	R\$ 72,90	UN

130	LUVA SOLDABEL - 50 MM	10	R\$ 10,96	R\$ 109,60	UN
131	TEE SOLDABEL 32 MM	5	R\$ 5,94	R\$ 29,70	UN
132	TEE SOLDABEL 50 MM	10	R\$ 16,94	R\$ 169,40	UN
133	TUBO ESGOTO - 100 MM C/ 6 M	10	R\$ 79,63	R\$ 796,30	M
134	TUBO ESGOTO - 40 MM C/ 6 M	10	R\$ 47,96	R\$ 479,60	M
135	TUBO ESGOTO - 50 MM C/ 6 M	10	R\$ 65,94	R\$ 659,40	M
136	TUBO SOLDABEL - 20 MM C/ 6 M	20	R\$ 42,92	R\$ 858,40	M
137	TUBO SOLDABEL - 25 MM C/ 6 M	20	R\$ 29,08	R\$ 581,60	M
138	CERAMICA ESPESSURA: 7.4 MM COMPRIMENTO: 60 CM pisX LARGURA: 60 CM DE PRIMEIRA LINHA. PEI 5	70	R\$ 31,63	R\$ 2.214,10	M2
139	TUBO SOLDABEL 50MM	10	R\$ 108,29	R\$ 1.082,90	UN

140	TUBO SOLDABEL 32MM	10	R\$ 63,96	R\$ 639,60	UN
141	LUVA R/R 3/4 BRANCA	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30	UN
142	JOELHO SOLDABEL 50MM	20	R\$ 12,96	R\$ 259,20	UN
143	JOELHO SOLDABEL 40MM	50	R\$ 12,29	R\$ 614,50	UN
144	JOELHO ESGOTO 40MM	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20	UN
145	JOELHO ESGOTO 100MM	10	R\$ 13,63	R\$ 136,30	UN
146	TEE SOLDABEL 25MM	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30	UN
147	JOELHO SOLDABEL 25MM	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00	UN
148	JOELHO SOLDABEL 20MM	30	R\$ 2,23	R\$ 66,90	UN
149	TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	20	R\$ 77,29	R\$ 1.545,80	UN
150	TELA MANGUEIRAO 3 18X1,20X50M	2	R\$ 629,33	R\$ 1.258,66	UN

151	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	8	R\$ 527,00	R\$ 4.216,00	UN
152	SILICONE 50G ACETICO	10	R\$ 9,63	R\$ 96,30	UN
153	PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00	UN
154	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	UN
155	PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/ 100 PONTA AGULHA	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00	UN
156	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	20	R\$ 22,96	R\$ 459,20	UN
157	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	10	R\$ 51,96	R\$ 519,60	UN
158	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	5	R\$ 322,96	R\$ 1.614,80	UN
159	LUVA 1/R 25MM X 3/4	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30	UN
160	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00	UN

161	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	1	R\$ 154,50	R\$ 154,50	UN
162	PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00	UN
163	REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	10	R\$ 38,59	R\$ 385,90	UN
164	TEE SOLDABEL 20MM	10	R\$ 3,26	R\$ 32,60	UN
165	TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	10	R\$ 6,76	R\$ 67,60	UN
			TOTAL	R\$ 397.464,93	

6.3. Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo que embasam a estimativa do valor da contratação estão disponíveis e incluem:

- Fórmulas utilizadas para determinar o valor médio.
- Critérios de escolha dos fornecedores.
- Justificativas para os preços aplicados.

6.4. Documentos de Suporte

Os documentos que sustentam a estimativa incluem:

- Orçamentos de fornecedores consultados.
- Tabelas de preços extraídas de referências do setor.
- Resultados de pesquisa de mercado realizada.

6.5. Sigilo

Os documentos que contêm informações sensíveis ou estratégias comerciais poderão ser classificados e mantidos em sigilo, conforme a escolha da Administração, até a conclusão do processo licitatório.

Anexos

Os documentos de suporte e as memórias de cálculo poderão ser anexados como "Anexo Classificado", caso a Administração opte por preservar o sigilo das informações até o final da licitação.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
--

A contratação integral apresenta-se como a melhor solução para atender às necessidades da Administração, proporcionando uma série de vantagens significativas. Esta estrutura permite garantir a padronização e qualidade uniforme dos materiais, facilitando o controle de estoque e a gestão de qualidade, além de permitir economia de escala e redução de custos através da negociação do volume total da contratação.

A centralização da responsabilidade em um único fornecedor simplifica significativamente a gestão contratual e fiscalização, reduzindo

os riscos operacionais e administrativos. Além disso, a concentração dos pagamentos em um único contrato facilita o controle financeiro e contábil, permitindo melhor planejamento das despesas.

Esta estrutura de contratação integral atende aos princípios da economicidade e eficiência, proporcionando maior segurança e controle sobre os materiais adquiridos, além de otimizar os recursos disponíveis para a Administração. A simplificação dos processos administrativos e a redução da complexidade na gestão dos contratos resultam em maior eficiência na administração dos recursos, permitindo que a equipe se concentre em outras atividades essenciais.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam alcançar significativas melhorias em eficiência operacional, economia e gestão administrativa. A expectativa é reduzir os custos de aquisição, diminuir o tempo de entrega e reduzir o índice de materiais rejeitados, além de aumentar a conformidade dos materiais e melhorar a satisfação geral dos usuários. Estes resultados serão alcançados através da padronização dos materiais, otimização do estoque e simplificação dos processos administrativos, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos e melhor atendimento às necessidades da Administração. A implementação desta estrutura de contratação integral resultará em maior eficiência operacional, redução de custos e melhoria na qualidade dos materiais fornecidos, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência da Administração Pública.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta diversos impactos ambientais que devem ser considerados e gerenciados adequadamente.

Impactos Ambientais Positivos

- Redução do volume de resíduos sólidos através da minimização de embalagens
- Diminuição da pegada de carbono por meio da otimização das rotas de transporte
- Redução do desperdício de materiais através da gestão eficiente do estoque
- Possibilidade de escolha de materiais mais sustentáveis em maior escala
- Minimização do impacto ambiental por meio da padronização de processos

Impactos Ambientais Negativos

- Concentração de atividades em um único fornecedor pode aumentar a pressão ambiental local
- Risco de armazenamento inadequado de grandes volumes de materiais
- Possibilidade de obsolescência de materiais em estoque
- Dependência de um único fornecedor pode limitar opções de materiais sustentáveis
- Risco de contaminação em caso de armazenamento inadequado

Medidas Mitigadoras

1. Gestão do Estoque

- Implementação de sistema de controle de estoque em

tempo real

- Definição de lotes mínimos de compra
- Estabelecimento de prazos máximos de armazenagem
- Rotatividade programada dos materiais

2. Seleção do Fornecedor

- Inclusão de critérios ambientais no processo de seleção
- Avaliação das práticas sustentáveis do fornecedor
- Verificação de certificações ambientais
- Acompanhamento do desempenho ambiental

3. Armazenamento e Manuseio

- Implementação de procedimentos adequados de armazenamento
- Treinamento de pessoal para manipulação correta
- Instalação de sistemas de proteção contra vazamentos
- Manutenção regular das instalações

4. Monitoramento e Controle

- Estabelecimento de indicadores de desempenho ambiental
- Realização de auditorias periódicas
- Implementação de sistema de gestão ambiental
- Acompanhamento contínuo dos impactos ambientais

A implementação destas medidas mitigadoras permitirá minimizar os impactos ambientais negativos e maximizar os benefícios positivos da contratação integral, contribuindo para uma gestão ambientalmente responsável dos materiais de construção.

**10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO
DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A contratação apresenta-se como solução viável e adequada para atender à necessidade identificada. A análise realizada demonstra que esta modalidade de contratação atende aos princípios da economicidade e eficiência, proporcionando benefícios significativos tanto para a Administração quanto para o meio ambiente.

A implementação desta estrutura de contratação permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos materiais, com redução de custos e otimização dos processos administrativos. Além disso, as medidas mitigadoras propostas para os impactos ambientais garantirão uma gestão ambientalmente responsável dos materiais de construção.

Portanto, conclui-se que a contratação de uma empresa é a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, apresentando-se como opção tecnicamente viável, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de julho de 2025.

CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO	10	248,33	2483,3	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO COR PRETA	UND
CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	2	133,94	267,88	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UND
CIMENTO 50KG	130	39,18	5093,4	CIMENTO 50KG	UND
ENXADA LARGA COM CABO	20	75,8	1516	ENXADA LARGA COM CABO	UND
PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	10	51,22	512,2	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	UND
PÁ JUNTAR COM CABO	10	58,22	582,2	PÁ JUNTAR COM CABO	UND
PEDRA BRITA Nº1	35	157,99	5529,65	PEDRA BRITA Nº1	M3
ARAME GALVANIZADO FIO 14	10	30,22	302,2	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG
AREIA MÉDIA	70	189,3	13251	AREIA MÉDIA M3	M3
ARAME RECOZIDO 18W	20	17,7	354	ARAME RECOZIDO 18W	KG
ARGAMASSA AC1 20KG	60	18,97	1138,2	ARGAMASSA AC1 20KG	UND
ARGAMASSA AC3 20KG	60	49,57	2974,2	ARGAMASSA AC3 20KG	UND
ASSENTO ORIGINAL BRANCO	70	49,47	3462,9	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	UND
BETONEIRA 150 LITROS	1	3013,33	3013,33	BETONEIRA 150 LITROS	UND
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	300	0,28	84	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	UND
BUCHA FIXAÇÃO	300	0,53	159	BUCHA FIXAÇÃO	UND

COM COLAR 8MM				COM COLAR 8MM	
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	300	0,55	165	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	UND
BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	15	26,9	403,5	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	15	33,59	503,85	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	20	8,86	177,2	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	20	9,97	199,4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 10MM	15	14,78	221,7	BROCA VIDEA P/CONCRETO 10MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 5MM	5	11,4	57	BROCA VIDEA P/CONCRETO 5MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	20	14	280	BROCA VIDEA P/CONCRETO 6MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	20	14,02	280,4	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	UND
CADEADO 40MM LATONADO	45	43,75	1968,75	CADEADO 40MM LATONADO	UND
CAIXA D'ÁGUA 310L	18	269,7	4854,6	CAIXA D'ÁGUA 310L	UND
CAIXA DE DESCARGA BRANCO	80	63,24	5059,2	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UND
CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	50	3,13	156,5	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	UND

CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	7	303	2121	CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	UND
CAL LIQUIDO 1 LITRO	20	16,32	326,4	CAL LIQUIDO 1 LITRO	UND
COLA PVC 175G	18	32,15	578,7	COLA PVC 175G	UND
COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	20	110,16	2203,2	COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	UND
CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	40	53,96	2158,4	CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	UND
DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2M M	50	6,32	316	DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2M M	UND
DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	20	27,25	545	DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	UND
DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	20	23,56	471,2	DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	UND
DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	90	23,49	2114,1	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	UND
ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	62	24,72	1532,64	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	UND
ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	4	390,52	1562,08	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UND
ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	4	478,72	1914,88	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	UND

FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	70	75,63	5294,1	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	UND
FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	48	8,63	414,24	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	UND
FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	50	6,87	343,5	FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	UND
FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	10	32,26	322,6	FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	UND
FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	10	32,04	320,4	FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	UND
FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	2	549	1098	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	UND
LÁPIS DE PEDREIRO	50	4,39	219,5	LÁPIS DE PEDREIRO	UND
LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	15	13,94	209,1	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	UND
MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	1	137,69	137,69	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	UND
MARRETA 1KG COM CABO	15	54,75	821,25	MARRETA 1KG COM CABO	UND
MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	10	59,13	591,3	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	UND
PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	5	75,44	377,2	PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	UND
PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	520	74,96	38979,2	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	UND

PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	60	74,96	4497,6	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25 M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	UND
PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	600	27,63	16578	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	UND
PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	60	411,9	24714	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	UND
PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	30	146,3	4389	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	UND
PREGO 17/27	30	20,88	626,4	PREGO 17/27	KG
PREGO 18X30	40	28,39	1135,6	PREGO 18X30	KG
PREGO 18X36	30	22,46	673,8	PREGO 18X36	KG
PREGO 25X72	200	28,96	5792	PREGO 25X72	KG
PREGO TELHEIRO 500G	160	26,29	4206,4	PREGO TELHEIRO 500G	UND
SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	30	17,36	520,8	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	UND
SERRA MARMORE 1500W 127V	2	650,51	1301,02	SERRA MARMORE 1500W 127V	UND
TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	10	32,66	326,6	TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	UND
TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	120	59,27	7112,4	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	UND
TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	50	57,22	2861	TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	UND
TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	5	73,95	369,75	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	UND

TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	15	50,8	762	TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	UND
TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	15	30,38	455,7	TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	UND
CAL FINO 18KG	50	27,23	1361,5	CAL FINO 18KG COM TUBO DE COLA	UND
VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	10	51,93	519,3	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	UND
VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	10	39,62	396,2	VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	UND
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	70	65,96	4617,2	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UND
CADEADO 25MM LATONADO	50	28,85	1442,5	CADEADO 25MM LATONADO	UND
CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	45	169,63	7633,35	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	UND
CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50M M	20	29,29	585,8	CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50M M	UND
DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	40	124,27	4970,8	DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	UND
DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W	40	124,59	4983,6	DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W	UND

ESGUICHO PRA MANGUEIRA	10	21,44	214,4	ESGUICHO PRA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLÁSTICO	UND
FECHADURA BANHEIRO	30	64,27	1928,1	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	UND
FECHADURA INTERNA	45	67,29	3028,05	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	UND
PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	30	485,66	14569,8	PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	UND
PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS	10	192,96	1929,6	PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS	UND
SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	50	13,19	659,5	SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	UND
SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	50	14,18	709	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	UND
TELA ALAMBRADO	8	1191,29	9530,32	TELA ALAMBRADO GALVANIZAD A 1,90MM 1,80X25M	UND
ARMARIO COM ESPELHO PEQUENO PARA BANHEIRO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38X32,5X10 CM. - COR: BRANCO. ACOMPANHA ESPELHO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	14	86,26	1207,64	ARMARIO PARA BANHEIRO BRANCO	UND

CADEADO 50 MM LATONADO	30	57,29	1718,7	CADEADO 50MM LATONADO	UND
CADEADO HASTE LONGA 35MM	20	47,49	949,8	CADEADO HASTE LONGA 35MM	UND
CONEXÃO ENGATE RAPIDO ACOMPANHA DO DE MANGUEIRA JARDIM 1/2	47	6,24	293,28	CONEXÃO ENGATE RAPIDO ACOMPANHA DO DE MANGUEIRA JARDIM 1/2	UND
EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	17	48,32	821,44	EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	UND
FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENT E FIXAÇÃO MINIMA 3KG	10	23,47	234,7	FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENT E FIXAÇÃO MINIMA 3K	UND
FITA CREPE 48MM X 50M 3M	50	18,79	939,5	FITA CREPE 48MM X 50M 3M	UND
FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	2	23,75	47,5	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	UND
LONA DUPLA FACE 8M	1.800,00	28	50400	LONA DUPLA FACE 8M	M²
MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	1.100,00	6,49	7139	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M
MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	60	182,66	10959,6	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	UND
PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	20	297,5	5950	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	UND

VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	25	575,97	14399,2 5	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	UND
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	30	15,77	473,1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UND
ARGAMASSA AC2 20KG	10	34,17	341,7	ARGAMASSA AC2 20KG	UND
CAIXA DE ÁGUA 1000L	3	580,61	1741,83	CAIXA DE ÁGUA 1000L	UND
CAIXA DE ÁGUA 500L	10	381,22	3812,2	CAIXA DE ÁGUA 1000L	UND
CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	30	18,92	567,6	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	UND
CUMEIRA 30 15° (GOMA)	20	65,63	1312,6	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	UND
ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	30	16,29	488,7	ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	UND
ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100PC	5	8,79	43,95	ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100PC	UND
FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/r 50MMX 1/2	10	42,97	429,7	FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/r 50MMX 1/2	UND
FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	10	19,75	197,5	FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	UND
FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	10	17,26	172,6	FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	UND
FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	10	44,92	449,2	FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	UND
FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	10	39,5	395	FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	UND

FORRO BRANCO	200	29,26	5852	FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	M²
GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	80	27,76	2220,8	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	UND
JOELHO 1/R 20MM1/2	10	4,82	48,2	JOELHO 1/R 20MM1/2	UND
JOELHO 1/R 25MM1/2	10	7,04	70,4	JOELHO 1/R 25MM1/2	UND
JOELHO 1/R 25MM3/4	10	8,63	86,3	JOELHO 1/R 25MM3/4	UND
KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4	10	77,96	779,6	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	UND
LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	15	251,72	3775,8	LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	UND
LONA PRETA 6M (MT CORIDO)	100	11,26	1126	LONA PRETA 6M (MT CORIDO)	M²
JOELHO ESGOTO 50 MM	20	8,29	165,8		UN
LUVA ESGOTO - 100 MM	5	11,29	56,45		UN
LUVA ESGOTO - 50 MM	10	6,63	66,3		UN
LUVA SOLDABEL - 20 MM	10	2,57	25,7		UN
LUVA SOLDABEL - 32 MM	10	7,29	72,9		UN
LUVA SOLDABEL - 50 MM	10	10,96	109,6		UN
TEE SOLDABEL 32 MM	5	5,94	29,7		UN
TEE SOLDABEL 50 MM	10	16,94	169,4		UN
TUBO ESGOTO - 100 MM C/ 6 M	10	79,63	796,3		M

TUBO ESGOTO - 40 MM C/ 6 M	10	47,96	479,6		M
TUBO ESGOTO - 50 MM C/ 6 M	10	65,94	659,4		M
TUBO SOLDAVEL - 20 MM C/ 6 M	20	42,92	858,4		M
TUBO SOLDAVEL - 25 MM C/ 6 M	20	29,08	581,6		M
CERAMICA ESPESSURA: 7.4 MM COMPRIMENTO : 60 CM PISX LARGURA: 60 CM DE PRIMEIRA LINHA. PEI 5	70	31,63	2214,1		M2
TUBO SOLDAVEL 50MM	10	108,29	1082,9		UN
TUBO SOLDAVEL 32MM	10	63,96	639,6		UN
LUVA R/R 3/4 BRANCA	10	7,33	73,3		UN
JOELHO SOLDAVEL 50MM	20	12,96	259,2		UN
JOELHO SOLDAVEL 40MM	50	12,29	614,5		UN
JOELHO ESGOTO 40MM	20	4,96	99,2		UN
JOELHO ESGOTO 100MM	10	13,63	136,3		UN
TEE SOLDAVEL 25MM	10	4,13	41,3		UN
JOELHO SOLDAVEL 25MM	30	2,9	87		UN
JOELHO SOLDAVEL 20MM	30	2,23	66,9		UN

TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	20	77,29	1545,8		UN
TELA MANGUEIRAO 3 18X1,20X50M	2	629,33	1258,66		UN
TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	8	527	4216		UN
SILICONE 50G ACETICO	10	9,63	96,3		UN
PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	100	3,93	393		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	50	1,2	60		UN
PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/ 100 PONTA AGULHA	5.000	0,22	1100		UN
CANALETA 20X10X2000M M COM FITA DUPLA FACE	20	22,96	459,2		UN
JOGO DE VISTA PINUS 5CM	10	51,96	519,6		UN
VASO SANITARIO CONVENCION AL BRANCO	5	322,96	1614,8		UN
LUVA 1/R 25MM X 3/4	10	5,53	55,3		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	50	0,92	46		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA	1	154,5	154,5		UN

SOBERBA 3/16X50 C/200					
PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM	200	1,93	386		UN
REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	10	38,59	385,9		UN
TEE SOLDABEL 20MM	10	3,26	32,6		UN
TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	10	6,76	67,6		UN
PERFIL U BRANCO 8MMX6 METROS	50	48,61	2430,5		M
PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA	5	365,96	1829,8		UND
P.U 40 400G BRANCO	2	27,63	55,26		UND
PISO RETIFICADO PEI 5 (2,52) M² ESPESSURA: 7.4 MM COMPRIMENTO : 60 CMX LARGURA: 60 CM.DE PRIMEIRA LINHA COR BRANCO	50	50,82	2541		UND
PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	2	435,96	871,92		UND
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM PLASTICO 16 DISJUNTOR	3	96,63	289,89		UND
REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 25MM	5	14,62	73,1		UND
REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 50MM	10	43,59	435,9		UND

FLS. 58

REJUNTE CORES DIVERSAS 1KG	50	10,51	525,5		UND
TELHA 4 MM 2,44M 0,50M	120	27,63	3315,6		UND
TIJOLO 6 FUROS	1000	0,76333	763,33		UND
VALVULA PARA LAVATÓRIO 11CM LONGA ABS BRANCA	10	24,62	246,2		UND
VALVULA PARA PIA CROMADA 3,1/2C/CES	5	30,29	151,45		UND

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Descrição:

A demanda para a aquisição de materiais de construção é considerada de **alta prioridade** para o município, pois esses materiais serão utilizados exclusivamente para reparos em infraestruturas essenciais, como escolas, hospitais e vias públicas.

Justificativa para a Alta Prioridade:

- **Urgência nos Reparos:** Os reparos são necessários para garantir a segurança e o bem-estar da população, evitando agravamentos nas condições das infraestruturas.
- **Impacto Social Direto:** A falta de materiais para reparo pode resultar em interrupções de serviços essenciais, afetando a qualidade de vida dos cidadãos.
- **Compromissos de Manutenção:** A demanda se alinha a compromissos de manutenção de bens públicos, que precisam ser atendidos para evitar maiores custos e danos.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

FLS. 59

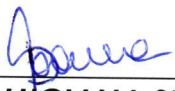
Esta demanda possui vinculação entre as secretarias de educação, saúde, assistência social, habitação e obras, e Urbanismo.

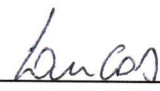
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


LUIZ ZENAIDE GOMES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Santa maria do Oeste PR, 14 de julho de 2025


JOANA LUCIANA SILVA DE
ANDRADE
FISCAL DO CONTRATO


LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 25/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: LUIZ ZENAIDE GOMES

CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção é imprescindível para atender à demanda de reforma, manutenção e novas obras de infraestrutura no município. algumas das utilidades da aquisição desse objeto estão listadas a seguir:

Reforma e Manutenção: Estruturas como escolas e postos de saúde precisam de reparos urgentes para garantir segurança e funcionalidade

Compromisso com a População: Investimentos em infraestrutura melhoram a qualidade de vida da população, refletindo a responsabilidade da gestão pública.

Prevenção de Atrasos e Custos Adicionais:

A aquisição pontual e planejada de materiais é essencial para evitar atrasos na execução das obras, minimizando custos adicionais e garantindo a eficiência da gestão pública. Isso demonstra um compromisso com a melhoria contínua da qualidade de vida urbana.

Portanto, a contratação de empresa de fornecimento de materiais de

construção é indispensável para o progresso e desenvolvimento sustentável do município, refletindo a responsabilidade da gestão pública em atender às demandas da comunidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O objeto a ser adquirido está previsto no plano de contratações anual das secretarias de educação, assistência social, Urbanismo, habitação e obras. Porém não está previsto no plano de contratações anual da secretaria de saúde. A qual, todavia, apresentou sua justificativa em seu documento de formalização de demanda.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto pretendido estão em anexo de acordo com as respectivas fontes das secretarias que integram o processo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar da contratação está estimado conforme o preço médio calculado de acordo com os orçamentos anexos ao processo e conforme a tabela a seguir:

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço Médio	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
ALICATE UNIVERSAL 8	10	49,92	499,2	ALICATE UNIVERSAL TAM:8	UND
BALDE DE CHAPA 8L	10	32,51	325,1	BALDE DE CHAPA 8L	UND

CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO	10	248,33	2483,3	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO COR PRETA	UND
CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	2	133,94	267,88	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UND
CIMENTO 50KG	130	39,18	5093,4	CIMENTO 50KG	UND
ENXADA LARGA COM CABO	20	75,8	1516	ENXADA LARGA COM CABO	UND
PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	10	51,22	512,2	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	UND
PÁ JUNTAR COM CABO	10	58,22	582,2	PÁ JUNTAR COM CABO	UND
PEDRA BRITA Nº1	35	157,99	5529,65	PEDRA BRITA Nº1	M3
ARAME GALVANIZADO FIO 14	10	30,22	302,2	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG
AREIA MÉDIA	70	189,3	13251	AREIA MÉDIA M3	M3
ARAME RECOZIDO 18W	20	17,7	354	ARAME RECOZIDO 18W	KG
ARGAMASSA AC1 20KG	60	18,97	1138,2	ARGAMASSA AC1 20KG	UND
ARGAMASSA AC3 20KG	60	49,57	2974,2	ARGAMASSA AC3 20KG	UND
ASSENTO ORIGINAL BRANCO	70	49,47	3462,9	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	UND
BATENTE DE PINUS 15 CM COM VISTA	20	174	3480	BATENTE DE PINUS 15 CM COM VISTA	UND
BETONEIRA 150 LITROS	1	3013,33	3013,33	BETONEIRA 150 LITROS	UND
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	300	0,28	84	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	UND

BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8MM	300	0,53	159	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8MM	UND
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	300	0,55	165	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	UND
BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	15	26,9	403,5	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	15	33,59	503,85	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	20	8,86	177,2	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	20	9,97	199,4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 10MM	15	14,78	221,7	BROCA VIDEA P/CONCRETO 10MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 5MM	5	11,4	57	BROCA VIDEA P/CONCRETO 5MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	20	14	280	BROCA VIDEA P/CONCRETO 6MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	20	14,02	280,4	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	UND
CADEADO 40MM LATONADO	45	43,75	1968,75	CADEADO 40MM LATONADO	UND
CAIXA D'ÁGUA 310L	18	269,7	4854,6	CAIXA D'ÁGUA 310L	UND
CAIXA DE DESCARGA BRANCO	80	63,24	5059,2	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UND
CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	50	3,13	156,5	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	UND

CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	7	303	2121	CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	UND
CAL LIQUIDO 1 LITRO	20	16,32	326,4	CAL LIQUIDO 1 LITRO	UND
COLA PVC 175G	18	32,15	578,7	COLA PVC 175G	UND
COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	20	110,16	2203,2	COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	UND
CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	40	53,96	2158,4	CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	UND
DESENGIPANT E SPRAY 300ML	35	24,16	845,6	DESENGIPANT E SPRAY 300ML	UND
DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2M M	50	6,32	316	DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2M M	UND
DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	20	27,25	545	DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	UND
DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	20	23,56	471,2	DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	UND
DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	90	23,49	2114,1	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	UND
ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	62	24,72	1532,64	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	UND
ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	4	390,52	1562,08	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UND

ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	4	478,72	1914,88	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	UND
FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	70	75,63	5294,1	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	UND
FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	48	8,63	414,24	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	UND
FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	50	6,87	343,5	FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	UND
FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	10	32,26	322,6	FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	UND
FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	10	32,04	320,4	FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	UND
FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	2	549	1098	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	UND
LÁPIS DE PEDREIRO	50	4,39	219,5	LÁPIS DE PEDREIRO	UND
LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	15	13,94	209,1	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	UND
MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	1	137,69	137,69	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	UND
MARRETA 1KG COM CABO	15	54,75	821,25	MARRETA 1KG COM CABO	UND
MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	10	59,13	591,3	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	UND
PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	5	75,44	377,2	PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	UND

PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	520	74,96	38979,2	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	UND
PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	60	74,96	4497,6	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25 M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	UND
PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	600	27,63	16578	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	UND
PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	60	411,9	24714	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	UND
PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	30	146,3	4389	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	UND
PREGO 17/27	30	20,88	626,4	PREGO 17/27	KG
PREGO 18X30	40	28,39	1135,6	PREGO 18X30	KG
PREGO 18X36	30	22,46	673,8	PREGO 18X36	KG
PREGO 25X72	200	28,96	5792	PREGO 25X72	KG
PREGO TELHEIRO 500G	160	26,29	4206,4	PREGO TELHEIRO 500G	UND
SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	30	17,36	520,8	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	UND
SERRA MARMORE 1500W 127V	2	650,51	1301,02	SERRA MARMORE 1500W 127V	UND
TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	10	32,66	326,6	TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	UND
TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	120	59,27	7112,4	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	UND

TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	50	57,22	2861	TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	UND
TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	5	73,95	369,75	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	UND
TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	15	50,8	762	TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	UND
TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	15	30,38	455,7	TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	UND
CAL FINO 18KG	50	27,23	1361,5	CAL FINO 18KG COM TUBO DE COLA	UND
VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	10	51,93	519,3	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	UND
VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	10	39,62	396,2	VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	UND
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	70	65,96	4617,2	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UND
CADEADO 25MM LATONADO	50	28,85	1442,5	CADEADO 25MM LATONADO	UND
CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	45	169,63	7633,35	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	UND
CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50M M	20	29,29	585,8	CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50M M	UND

DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	40	124,27	4970,8	DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	UND
DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W	40	124,59	4983,6	DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W	UND
ESGUICHO PRA MANGUEIRA	10	21,44	214,4	ESGUICHO PRA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLÁSTICO	UND
FECHADURA BANHEIRO	30	64,27	1928,1	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	UND
FECHADURA INTERNA	45	67,29	3028,05	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	UND
PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	30	485,66	14569,8	PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	UND
PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS	10	192,96	1929,6	PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS	UND
SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	50	13,19	659,5	SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	UND
SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	50	14,18	709	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	UND
TANQUE	10	576,95	5769,5	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	UND
TELA ALAMBRADO	8	1191,29	9530,32	TELA ALAMBRADO GALVANIZAD A 1,90MM 1,80X25M	UND
ARMARIO COM ESPELHO PEQUENO PARA BANHEIRO.	14	86,26	1207,64	ARMARIO PARA BANHEIRO BRANCO	UND

DIMENSÕES MÍNIMAS: 38X32,5X10 CM. - COR: BRANCO. ACOMPANHA ESPELHO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO					
CADEADO 50 MM LATONADO	30	57,29	1718,7	CADEADO 50MM LATONADO	UND
CADEADO HASTE LONGA 35MM	20	47,49	949,8	CADEADO HASTE LONGA 35MM	UND
CONEXÃO ENGATE RAPIDO ACOMPANHA DO DE MANGUEIRA JARDIM 1/2	47	6,24	293,28	CONEXÃO ENGATE RAPIDO ACOMPANHA DO DE MANGUEIRA JARDIM 1/2	UND
EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	17	48,32	821,44	EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	UND
FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENT E FIXAÇÃO MINIMA 3KG	10	23,47	234,7	FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENT E FIXAÇÃO MINIMA 3K	UND
FITA CREPE 48MM X 50M 3M	50	18,79	939,5	FITA CREPE 48MM X 50M 3M	UND
FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	2	23,75	47,5	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	UND
FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127	1	549	549	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127	UND

LONA DUPLA FACE 8M	1.800,00	28	50400	LONA DUPLA FACE 8M	M²
MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	1.100,00	6,49	7139	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M
MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	60	182,66	10959,6	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	UND
PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	20	297,5	5950	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	UND
VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	25	575,97	14399,2 5	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	UND
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	30	15,77	473,1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UND
ARGAMASSA AC2 20KG	10	34,17	341,7	ARGAMASSA AC2 20KG	UND
CAIXA DE ÁGUA 1000L	3	580,61	1741,83	CAIXA DE ÁGUA 1000L	UND
CAIXA DE ÁGUA 500L	10	381,22	3812,2	CAIXA DE ÁGUA 1000L	UND
CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	30	18,92	567,6	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	UND
CUMEIRA 30 15° (GOMA)	20	65,63	1312,6	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	UND
ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	30	16,29	488,7	ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	UND
ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO	10	20,98	209,8	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO	UND
ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100PC	5	8,79	43,95	ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100PC	UND

FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/r 50MMX 1/2	10	42,97	429,7	FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/r 50MMX 1/2	UND
FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	10	19,75	197,5	FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	UND
FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	10	17,26	172,6	FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	UND
FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	10	44,92	449,2	FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	UND
FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	10	39,5	395	FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	UND
FORRO BRANCO	200	29,26	5852	FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	M²
GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	80	27,76	2220,8	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	UND
JOELHO 1/R 20MM1/2	10	4,82	48,2	JOELHO 1/R 20MM1/2	UND
JOELHO 1/R 25MM1/2	10	7,04	70,4	JOELHO 1/R 25MM1/2	UND
JOELHO 1/R 25MM3/4	10	8,63	86,3	JOELHO 1/R 25MM3/4	UND
KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	10	77,96	779,6	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	UND
KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 HYDRA	10	77,6	776	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 HYDRA	UND
LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	15	251,72	3775,8	LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	UND
LONA PRETA 6M (MT CORIDO)	100	11,26	1126	LONA PRETA 6M (MT CORIDO)	M²

JOELHO ESGOTO 50 MM	20	8,29	165,8		UN
LUVA ESGOTO - 100 MM	5	11,29	56,45		UN
LUVA ESGOTO - 50 MM	10	6,63	66,3		UN
LUVA SOLDAVEL - 20 MM	10	2,57	25,7		UN
LUVA SOLDAVEL - 32 MM	10	7,29	72,9		UN
LUVA SOLDAVEL - 50 MM	10	10,96	109,6		UN
TEE SOLDAVEL 32 MM	5	5,94	29,7		UN
TEE SOLDAVEL 50 MM	10	16,94	169,4		UN
TUBO ESGOTO - 100 MM C/ 6 M	10	79,63	796,3		M
TUBO ESGOTO - 40 MM C/ 6 M	10	47,96	479,6		M
TUBO ESGOTO - 50 MM C/ 6 M	10	65,94	659,4		M
TUBO SOLDAVEL - 20 MM C/ 6 M	20	42,92	858,4		M
TUBO SOLDAVEL - 25 MM C/ 6 M	20	29,08	581,6		M
CERAMICA ESPESSURA: 7.4 MM COMPRIMENTO : 60 CM PISX LARGURA: 60 CM DE PRIMEIRA LINHA. PEI 5	70	31,63	2214,1		M2
TUBO SOLDAVEL 50MM	10	108,29	1082,9		UN
TUBO SOLDAVEL 32MM	10	63,96	639,6		UN

LUVA R/R 3/4 BRANCA	10	7,33	73,3		UN
JOELHO SOLDAVEL 50MM	20	12,96	259,2		UN
JOELHO SOLDAVEL 40MM	50	12,29	614,5		UN
JOELHO ESGOTO 40MM	20	4,96	99,2		UN
JOELHO ESGOTO 100MM	10	13,63	136,3		UN
TEE SOLDAVEL 25MM	10	4,13	41,3		UN
JOELHO SOLDAVEL 25MM	30	2,9	87		UN
JOELHO SOLDAVEL 20MM	30	2,23	66,9		UN
TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	20	77,29	1545,8		UN
TELA MANGUEIRAO 3 18X1,20X50M	2	629,33	1258,66		UN
TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	8	527	4216		UN
SILICONE 50G ACETICO	10	9,63	96,3		UN
PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	100	3,93	393		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	50	1,2	60		UN
PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/ 100 PONTA AGULHA	5.000	0,22	1100		UN

CANAleta 20X10X2000M M COM FITA DUPLA FACE	20	22,96	459,2		UN
JOGO DE VISTA PINUS 5CM	10	51,96	519,6		UN
VASO SANITARIO CONVENCION AL BRANCO	5	322,96	1614,8		UN
TELHA 5MM 2,44MX1,10M	50	63,96	3198		UN
LUVA 1/R 25MM X 3/4	10	5,53	55,3		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	50	0,92	46		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	1	154,5	154,5		UN
PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM	200	1,93	386		UN
REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	10	38,59	385,9		UN
TEE SOLDAVEL 20MM	10	3,26	32,6		UN
TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	10	6,76	67,6		UN
PERFIL U BRANCO 8MMX6 METROS	50	48,61	2430,5		M
PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA	5	365,96	1829,8		UND
P.U 40 400G BRANCO	2	27,63	55,26		UND
PISO RETIFICADO PEI 5 (2,52) M²	50	50,82	2541		UND

ESPESSURA: 7.4 MM COMPRIMENTO : 60 CMX LARGURA: 60 CM.DE PRIMEIRA LINHA COR BRANCO					
PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10M PINUS	5	199,32	996,6		UND
PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	2	435,96	871,92		UND
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM PLASTICO 16 DISJUNTOR	3	96,63	289,89		UND
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	5	14,62	73,1		UND
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM	10	43,59	435,9		UND
REJUNTE CORES DIVERSAS 1KG	50	10,51	525,5		UND
TELHA 4 MM 2,44M 0,50M	120	27,63	3315,6		UND
TIJOLO 6 FUROS	1000	0,76333	763,33		UND
VALVULA PARA LAVATÓRIO 11CM LONGA ABS BRANCA	10	24,62	246,2		UND
VALVULA PARA PIA CROMADA 3,1/2C/CES	5	30,29	151,45		UND

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Descrição:

A demanda para a aquisição de materiais de construção é considerada de **alta prioridade** para o município, pois esses materiais serão utilizados exclusivamente para reparos em infraestruturas essenciais, como escolas, hospitais e vias públicas.

Justificativa para a Alta Prioridade:

- **Urgência nos Reparos:** Os reparos são necessários para garantir a segurança e o bem-estar da população, evitando agravamentos nas condições das infraestruturas.
- **Impacto Social Direto:** A falta de materiais para reparo pode resultar em interrupções de serviços essenciais, afetando a qualidade de vida dos cidadãos.
- **Compromissos de Manutenção:** A demanda se alinha a compromissos de manutenção de bens públicos, que precisam ser atendidos para evitar maiores custos e danos.

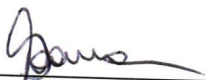
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Esta demanda possui vinculação entre as secretarias de educação, saúde, assistência social, habitação e obras, e Urbanismo.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

LUIZ ZENAIDE GOMES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS



**JOANA LUCIANA SILVA DE
ANDRADE
FISCAL DO CONTRATO**



**LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE**





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 28/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
SETOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **WILLIAM MELLO DE LORENA**
NOME: WILLIAM MELLO DE LORENA
CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EMAIL: **EDUCSMOESTE@GMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para realização de reformas e reparos visando melhorias nas instituições de ensino e secretaria municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária visto a necessidade de aquisição de materiais de construção para a realização de pequenas obras de reformas e reparos visando melhorias nas instituições de ensino durante o ano.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
01 A 24	MATERIAIS PARA REFORMAS PISO/BEIRAL/VIDRAÇARIA	R\$ 200.000, 00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária em anexo.

**5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Fazer estimativa preliminar é baseada no quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND MEDIDA	QUANT
01	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	Unidade	20
02	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	Unidade	30
03	CADEADO 25MM LATONADO	Unidade	20
04	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	Unidade	30
05	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14 CM	Unidade	30
06	CAIXA SIFONADA BRANCA 100X100X50MM	Unidade	20
07	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	Unidade	60
08	DUCHA ULTRA S/ CANO 220V 5500 W	Unidade	15
09	DUCHA ULTRA S/ CANO 127V 5500 W	Unidade	15
10	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO	Unidade	10
11	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300 ML	Unidade	40
12	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	Unidade	20
13	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	Unidade	30
14	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	Unidade	30
15	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	Unidade	30
16	PORTA EXTERNA 90 CMX2,10M	Unidade	30
17	PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10M PINUS	Unidade	10
18	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10M PINUS	Unidade	10
19	SIFÃO MULTIUSO 75 CM ABERTO BRANCO	Unidade	30
20	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	Unidade	30
21	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	Unidade	05
22	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1,90MM 1,80X25M	Unidade	8
23	TINTA SPRAY CORES 400 ML	Unidade	50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: Os itens relacionados são extremamente necessários para pequenos reparos no cotidiano das instituições pertencentes a essa secretaria.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

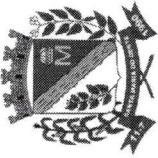
Não há.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

William Mello de Lorena
WILLIAM MELLO DE LORENA
Secretário Municipal de Educação

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Taís da Silva da Luz
TAÍS DA SILVA DA LUZ
FISCAL DO CONTRATO



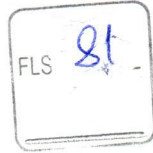
Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/06/2025

Equilíbrio						Página: 1
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO						
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01440	E	0000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	616.100,00	460.929,12
01450	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	616.100,00	460.929,12
01460	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	256.100,00	168.640,63
01470	E	00133	1041/09/01/06/00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	150.000,00	133.982,70
12.365.1201.2039 Atividades Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01580	E	0000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	9.557,93
01590	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	25.000,00
Total Geral						
					616.100,00	460.929,12

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/06/2025
Origão entre: 08 e 08
Unidade entre: 002 e 002
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-852904/10-1
CPF 036.934.189-93





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 03/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: ELIAS DELGADO.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAL FINO 18KG	UN	50
02	BALDE DE CHAPA 8 L	UN	5
03	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO	UN	5
04	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UN	01
05	CIMENTO 50 KG	UN	50
06	ENXADA LARGA COM CABO	UN	10
07	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	UN	5
08	PÁ JUNTAR COM CABO	UN	5
09	PEDRA BRITA	M3	10
10	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20MT	UN	10
11	AREIA MÉDIA	M3	30
12	VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	UN	10

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para aquisição de materiais de construção por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. A aquisição de materiais de construção para a Secretaria De Urbanismo, é de suma importância para a manutenção de calçadas, praças, limpeza de ruas, manutenção de meio fio e demais locais que a secretaria presta seus serviços, mantendo a cidade limpa e segura para os munícipes que utilizam os espaços públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO PCA
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 40.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cal fino 18 kg com tubo de cola	UN	50		
02	BALDE DE CHAPA 8 L	UN	5		
03	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA EM AÇO COR PRETA	UN	5		
04	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UN	01		

05	CIMENTO 50 KG	UN	50		
06	ENXADA LARGA COM CABO	UN	10		
07	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	UN	5		
08	PÁ JUNTAR COM CABO	UN	5		
09	PEDRA BRITA	M3	10		
10	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20MT	UN	10		
11	AREIA MÉDIA	M3	30		
12	VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	UN	10		

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: A aquisição de materiais de construção para a Secretaria De Urbanismo, é de extrema importância para que sejam dados continuidade ao trabalhos prestados pela secretaria para o município.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

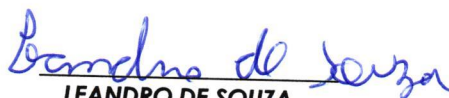
Sim

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

ELIAS DELGADO
Secretário Municipal De Urbanismo.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO



LEANDRO DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE



Calculado em : 26/06/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.452.1501.2069 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	70.415,86	229.584,14
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	70.415,86	229.584,14
02840 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	70.415,86	229.584,14
Total Geral	300.000,00	300.000,00	70.415,86	229.584,14

Cr terios de sele  o:

Data do cálculo: 26/06/2025
 Orgão entre: 12 e 12
 Ordem: 069
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS. 86



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 04/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: JORGE MARTINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	10
02	BALDE DE CHAPA 8 L	UN	5
03	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO	UN	5
04	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UN	01
05	CIMENTO 50 KG	UN	50
06	ENXADA LARGA COM CABO	UN	10
07	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	UN	5
08	PÁ JUNTAR COM CABO	UN	5
09	PEDRA BRITA	M3	20
10	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG	10
11	AREIA MÉDIA	M3	30
12	ARAME RECOZIDO 18W	KG	20
13	ARGAMASSA AC1 20 KG	UN	50
14	ARGAMASSA AC3 20 KG	UN	50

15	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	UN	05
16	BATENTE DE PINUS 15 CM COM VISTA	UN	10
17	BETONEIRA 150 LITROS	UN	01
18	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6 MM	UN	200
19	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8 MM	UN	200
20	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	UN	200
21	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	15
22	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	15
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UN	20
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UN	20
25	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM	UN	15
26	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM	UN	05
27	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM	UN	20
28	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM	UN	20
29	CADEADO 40MM LATONADO	UN	15
30	CAIXA D' ÁGUA 310L	UN	3
31	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UN	10
32	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	UN	50
33	CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	UN	7
34	CAL LIQUIDO 1 LITRO	UN	20
35	COLA PVC 175G	UN	10
36	COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	UN	20
37	CUMEIRA 30 20° X110(GOMA)	UN	20
38	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	UN	30

39	DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2 MM	UN	50
40	DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	UN	20
41	DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	UN	20
42	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	UN	10
43	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300 ML	UN	10
44	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN	4
45	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	UN	4
46	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	UN	10
47	FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA	UN	30
48	FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M	UN	30
49	FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	UN	10
50	FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	UN	10
51	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	UN	2
52	LÁPIS DE PEDREIRO	UN	50
53	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V	UN	2
54	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	UN	15
55	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	UN	1
56	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	15
57	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	UN	10

58	PÉ DE CABRA 3/4 60 CM FORJADO	UN	5
59	PILAR DE COCRETO 9X9 CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ		120
60	PILAR DE CONCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ		60
61	PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO	UN	15
62	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM		600
63	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	UN	10
64	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10M PINUS	UN	10
65	PREGO 17X27	KG	30
66	PREGO 18X30	KG	30
67	PREGO 18X36	KG	30
68	PREGO 25X72	KG	200
69	PREGO TELHEIRO 500 G	UN	60
70	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	UN	30
71	SERRA MARMORE 1500W 127V	UN	2
72	TALHADEIRA CHATA 1/4 X 12 AÇO FORJADO	UN	10
73	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	UN	120
74	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C 70 1/4 VOLTA CROMADA	UN	10
75	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	UN	5
76	TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	UN	15
77	TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	UN	15

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para aquisição de materiais de construção por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. A aquisição de materiais de construção para a Secretaria De Habitação E Obras, permite manter a continuidade dos serviços prestados à outras secretarias e espaços públicos, visando o bem comum.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO PCA
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 15.000,00
16	OBRAS E INSTALAÇÕES/PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 20.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	10		
02	BALDE DE CHAPA 8 L	UN	5		
03	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO	UN	5		
04	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UN	01		

05	CIMENTO 50 KG	UN	50		
06	ENXADA LARGA COM CABO	UN	10		
07	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	UN	5		
08	PÁ JUNTAR COM CABO	UN	5		
09	PEDRA BRITA	M3	20		
10	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG	10		
11	AREIA MÉDIA	M3	30		
12	ARAME RECOZIDO 18W	KG	20		
13	ARGAMASSA AC1 20 KG	UN	50		
14	ARGAMASSA AC3 20 KG	UN	50		
15	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	UN	05		
16	BATENTE DE PINUS 15 CM COM VISTA	UN	10		
17	BETONEIRA 150 LITROS	UN	01		
18	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6 MM	UN	200		
19	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8 MM	UN	200		
20	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	UN	200		
21	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	15		
22	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	15		
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UN	20		
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UN	20		
25	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM	UN	15		
26	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM	UN	05		
27	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM	UN	20		
28	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM	UN	20		
29	CADEADO 40MM LATONADO	UN	15		
30	CAIXA D' ÁGUA 310L	UN	3		
31	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UN	10		

32	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	UN	50		
33	CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	UN	7		
34	CAL LIQUIDO 1 LITRO	UN	20		
35	COLA PVC 175G	UN	10		
36	COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	UN	20		
37	CUMEIRA 30 20° X110(GOMA)	UN	20		
38	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	UN	30		
39	DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2 MM	UN	50		
40	DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	UN	20		
41	DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	UN	20		
42	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	UN	10		
43	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300 ML	UN	10		
44	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN	4		
45	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	UN	4		
46	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	UN	10		
47	FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA	UN	30		
48	FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M	UN	30		
49	FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	UN	10		
50	FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	UN	10		
51	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	UN	2		
52	LÁPIS DE PEDREIRO	UN	50		
53	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V	UN	2		

54	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	UN	15		
55	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	UN	1		
56	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	15		
57	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	UN	10		
58	PÉ DE CABRA 3/4 60 CM FORJADO	UN	5		
59	PILAR DE COCRETO 9X9 CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ		120		
60	PILAR DE CONCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ		60		
61	PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO	UN	15		
62	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM		600		
63	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	UN	10		
64	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10M PINUS	UN	10		
65	PREGO 17X27	KG	30		
66	PREGO 18X30	KG	30		
67	PREGO 18X36	KG	30		
68	PREGO 25X72	KG	200		
69	PREGO TELHEIRO 500 G	UN	60		
70	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	UN	30		
71	SERRA MARMORE 1500W 127V	UN	2		
72	TALHADEIRA CHATA 1/4 X 12 AÇO FORJADO	UN	10		
73	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	UN	120		
74	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C 70 1/4 VOLTA CROMADA	UN	10		
75	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	UN	5		
76	TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	UN	15		
77	TRENA EMBORRACHADAS	UN	15		

	PROFISSIONAL 5M X 19MM				
--	---------------------------	--	--	--	--

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

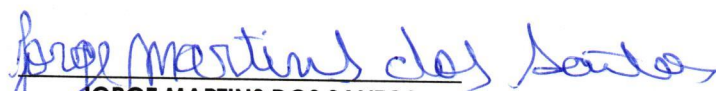
(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: A aquisição de materiais de construção para a Secretaria De Habitação E Obras, é de extrema importância para que sejam dados continuidade aos trabalhos desempenhados pela secretaria na prestação de serviços de manutenção para outras secretarias e para espaços públicos do município.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

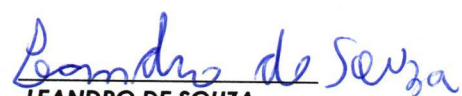
Sim

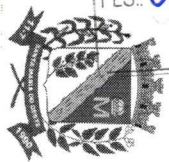
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


JORGE MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal De Habitação E Obras.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO


LEANDRO DE SOUZA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E
OBRAS



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa
Calculado em : 26/06/2025

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG/APU/DES/DET)

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS							
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO							
04 122 0401 2035 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção				216.000,00	205.000,00	121.281,39	83.718,61
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				216.000,00	205.000,00	121.281,39	83.718,61
02690 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Líquido)				216.000,00	205.000,00	121.281,39	83.718,61
Total Geral				216.000,00	205.000,00	121.281,39	83.718,61

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 26/06/2025
Orgão entre: 11 e 11
Ordem: 065
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

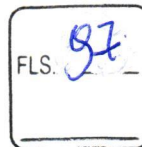
Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 05 /2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

SETOR: **ADMINISTRATIVO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **MARIA DA GLORIA TOMEN**

NOME: **MARIA DA GLORIA TOMEN**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

EMAIL: **CRASSMO2017@HOTMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Solicitação de material de construção para atender as necessidades desta secretaria de assistência social conforme demanda da secretaria de assistência social, CRAS, SCFV Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, casa lar.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade das diversas demanda da secretaria de assistência social, CRAS, SCFV Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, casa lar desta secretaria, visando suprir a demanda de forma efetiva, quando se fizer necessário alguma reforma dos equipamentos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual é inferior a demanda solicitada, visto que a demanda este ano é superior a orçada ano passado.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a secretaria de assistência social e seus equipamentos vinculados possa a utilizar, conforme tabela abaixo;

Nome do produto/serviço	Quant	Unid
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIA	30	UN
AREIA FINA/MEDIA	10	M
ARGAMASSA AC1 INTERNA 20 KG	10	UN
ARGAMASSA AC2 20 KG	10	UN
ARGAMASSA AC3 20 KG	10	UN
ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO	7	UN
ASSENTO ORIGINAL BRANCO	40	UN
ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	20	UN
BATENTE DE PINOS COM VISTA	10	UN
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6 MM	100	UN
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8 MM	100	UN
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	100	UN
CADEADO 25MM LATONADO	20	UN
CADEADO 40MM LATONADO	20	UN
CADEADO 50 MM LATONADO	20	UN
CADEAOO HASTE LONGA 35MM	10	UN
CAIXA D'ÁGUA1000L	3	UN
CAIXA D'ÁGUA 310L	15	UN
CAIXA D'ÁGUA 500L	10	UN
CAIXA DE DESCARGA BRANCO	40	UN
CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14 CM	15	UN
CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	20	UN
CIMENTO 50 KG	30	UN
COLA PVC 175G	3	UN
CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	30	UN
ceramica	70	m
CONEXÃO ENG. RÁPIDO COMP. MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	40	UN
CUMEIRA 30 15° (GOMA)	20	UN
CUMEIRA 30 20° X110(GOMA)	20	UN
DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	20	UN
DUCHA ULTRA S/ CANO 220V 5500 W	20	UN
DUCHA ULTRA S/ CANO 127V 5500 W	20	UN
ENGATE FLEXÍVEL 60 CM 1/2	30	UN
ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO	10	UN
ESPUMA EXPANSIVA 180G/300 ML	10	UN
ESPAÇADOR DE PISO 5MM (COM 100 PC)	5	UN
EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T 10A 250v-5m	10	UN
FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	10	UN
FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	30	UN
FECHADURA INTERNA INOX 804/33	15	UN

FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENTE, FIXAÇÃO MINIMA 3 KG	5	UN
FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA	8	UN
FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M	15	UN
FLANGE P/CX D'ÁGUA l/r 50MMX 1. 1/2	10	UN
FLANGE ROSCAVEL 20 MM X 1/2	10	UN
FLANGE ROSCAVEL 25MMX 3/4	10	UN
FLANGE ROSCAVEL 40MM X 1/4	10	UN
FLANGE ROSCAVEL 50 MMX1. 1/2	10	UN
FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	200M	M2
GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	80	UN
JOELHO 1/R 20MM 1/2	10	UN
JOELHO 1/R 25MM 1/2	10	UN
JOELHO 1/R 25MM 3/4	10	UN
JOELHO ESGOTO 100MM	10	UN
JOELHO ESGOTO 40MM	20	UN
JOELHO ESGOTO 50MM	20	UN
JOELHO SOLDAVEL 20MM	30	UN
JOELHO SOLDAVEL 25MM	30	UN
JOELHO SOLDAVEL 32 MM	0	UN
JOELHO SOLDAVEL 40MM	50	UN
JOELHO SOLDAVEL 50MM	20	UN
JOGO DE VISTA PINUS 5CM	10	UN
KIT DE RAPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	10	UN
KIT REPARO VALVULA DESCARGA 1.1/4 HYDRA	10	UN
LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	15	UN
LONA DUPLA FACE 8M	800M	M2
LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)	100M	M2
LUVA 1/R 25MM X 3/4	10	UN
LUVA ESGOTO 100MM	5	UN
LUVA ESGOTO 50MM	10	UN
LUVA R/R 3/4 BRANCA	10	UN
LUVA SOLDAVEL 20MM	10	UN
LUVA SOLDAVEL 32MM	10	UN
LUVA SOLDAVEL 50MM	10	UN
MASSA ACRÍLICA BARRICA 20 KG	5	UN
MASSA CORRIDA BARRICA 20 KG	5	UN
MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	500	METROS
MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	30	UN
PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2X50	10	UN
PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1X50	10	UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	50	UN
PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/100 PONTA AGULHA	5000	UN

PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	100	UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	50	UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	1	UN
PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM	200	UN
PERFIL U BRANCO 8MM X 6 METROS	50	m
PEDRA BRITA	5	M2
PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA	5	UN
PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	10	UN
PILAR DE COCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	400	UN
PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO	5	UN
P.U 40 400G BRANCO	2	UN
PISO RETIFICADO 60X60CM CERAM (2,52) M²	50	UN
PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	20	UN
PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10M PINUS	5	UN
PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10M PINUS	10	UN
PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	2	UN
PREGO 18X30	10	UN
PREGO TELHEIRO 500 G	100	UN
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM PLASTICO 16 DISJUNTOR	3	UN
REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	10	UN
REGISTRO ESFERA SOLDABEL 25MM	5	UN
REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM	10	UN
REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	50	UN
SIFÃO MULTIUSO 75 CM ABERTO BRANCO	20	UN
SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	20	UN
SILICONE 50G ACÉTICO	5	UN
TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	3	UN
TEE SOLDABEL 20MM	10	UN
TEE SOLDABEL 25MM	10	UN
TEE SOLDABEL 32MM	5	UN
TEE SOLDABEL 50MM	10	UN
TELA MANGUEIRÃO 3 18X1,20X50M	2	UN
TELHA 4MM 2,44M 0,50M	120	UN
TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	50	UN
TIJOLO 6 FUIROS	100	MILHEIRO
TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	10	UN
TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	10	UN
TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C 70 1/4 VOLTA CROMADA	10	UN
TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C70 1/4 VOLTA CROMADA	10	UN
TUBO DE ESGOTO 100MM 6M	10	UN
TUBO DE ESGOTO 40MM 6M	10	UN
TUBO ESGOTO 50MM 6M	10	UN

TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	20	UN
TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	20	UN
TUBO SOLDAVEL 32MM	10	UN
TUBO SOLDAVEL 50MM	10	UN
VALVULA P/ LAVATORIO 11 CM LONGA ABS BRANCA	10	UN
VALVULA P/ PIA CROMADA 3,1/2 C/CES	5	UN
VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETO	5	UN
VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	5	UN

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() ALTA (x) MÉDIA () BAIXA

Justifique: os equipamentos da assistência social, possui grande demanda de usuários atendidos diariamente e assim, estes, necessitam de ambiente adequado e seguro para o atendimento.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Este processo possui vinculação com outras demandas das demais secretarias.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Maria da Glória Tomen
MARIA DA GLORIA TOMEN
Sec. Mun. De Assist. Social

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
FISCAL DO CONTRATO

TALITA MARIA SOARES
ASSISTENTE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Ofício: 76/2025

Santa Maria do Oeste, 14 de março de 2025.

IlmoSr^a

Irene Schmoeller

Secretária Municipal de Administração

Venho através deste, informar que a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou o planejamento no Plano de Contratação Anual para a aquisição de materiais de construção, contudo, o orçado foi inferior a real necessidade da demanda atual que será atendida. Contudo, são itens fundamentais para a continuidade dos serviços prestados a população.

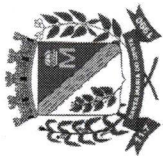
Sem mais para o momento certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.

Maria da Glória Tomem

MARIA DA GLÓRIA TOMEN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/06/2025

Exatidão

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				317.268,29
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				268.458,73
08.241.0801.2110 Assistência a Pessoas Idosas	455.400,00	477.197,37	159.029,08	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	405.400,00	427.197,37	158.738,64	
03490 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.242.0801.2111 Assistência a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
03550 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0801.2087 Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03660 E 01011 10110906/05/19 PAS - PISO ÚNICO CTA 10.194-X	50.000,00	50.000,00	18.030,02	31.969,98
08.243.0802.6088 Manutenção da Casa Abrigo	30.000,00	30.000,00	1.344,13	28.655,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	1.344,13	28.655,87
03730 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	27.000,00	26.107,83	892,17
08.243.0802.6090 Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	10.000,00	9.326,95	673,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	125.400,00	130.197,37	67.139,25	63.058,12
03820 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	95.000,00	58.342,08	36.657,92
08.244.0801.2086 Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.797,37	2.446,28	2.351,09
03860 E 00934 09340906/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	3.100,00	53,00	3.047,00
04850 E 00936 09360906/06/06 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.100,00	23.100,00	6.297,89	16.802,11
04850 EA 00936 09360906/06/06 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
03870 E 00938 09380906/06/23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Porta	200,00	200,00	0,00	200,00
03880 E 00940 09400906/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P	100.000,00	100.000,00	33.102,88	66.897,12
03890 E 01018 101812/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis				
03900 E 01022 10220906/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100.000,00	100.000,00	33.102,88	66.897,12
08.244.0801.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	33.102,88	66.897,12
04040 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0801.2108 Manutenção das Atividades do Conselho da Mulher				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04120 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	25.000,00	3.687,58	21.312,42
08.244.0801.2118 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	1.536,61	18.463,39
04150 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
04860 E 00860 08340906/06/06 APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER				

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5537 e

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

16/06/2025 09:59:03

103



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 16/06/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04860	EA	00960	0934/09/05/05/06	APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		0,00	5.000,00	2.150,97	2.849,03
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
08.243.0802.6091				Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		50.000,00	50.000,00	1.190,44	48.809,56
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	1.190,44	48.809,56
04180	E	00000	00000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	1.190,44	48.809,56
Total Geral						455.400,00	477.197,37	159.929,08	317.268,29

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/06/2025
Órgão entre: 14 e 14
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

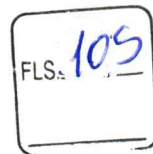
FLS. 104



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 037/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SAUDE**

SETOR: **ADMINISTRATIVO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**

NOME: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

EMAIL: **MARIELYSMO@HOTMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrica e hidráulica, para atender as demandas desta secretaria de saúde no que se refere a estrutura dos prédios públicos sejam elas para pequenos reparos que se fazem necessárias.

Em atendimento a legislação vigente, o presente instrumento visa analisar a viabilidade da contratação de forma a melhor atender as necessidades da administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) trata – se de contratação de empresa do ramo pertinente para registro de preços, visando o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda dos setores desta secretaria, e materiais elétricos para a manutenção e recuperação do Sistema de Iluminação da estrutura tanto internos quanto externos. Conforme solicitação expressa das secretarias demandantes, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

FLS. 106

Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro, porém esta contratação se justifica para que o espaço público esteja adequado, em boas condições para atendimento, garantindo a continuidade da prestação dos serviços aos usuários atendidos na área da saúde.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de previsão de aquisição de material de construção para futuras pequenas reformas para os setores desta secretaria de saúde. Os materiais de construção adquiridos serão aplicados nos diversos setores, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e munícipes. A estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid
01	ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO	07	UN
02	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	10	UN
03	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	20	UN
04	CADEADO 25MM LATONADO	10	UN
05	CADEADO 40MM LATONADO	10	UN
06	CADEADO 50 MM LATONADO	10	UN
07	CADEAÃO HASTE LONGA 35MM	10	UN
08	COLA PVC 175G	05	UN
09	CONEXÃO ENG. RÁPIDO COMP. MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	07	UN
10	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	05	UN
11	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300 ML	02	UN
12	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T 10A 250v-5m	07	UN
13	FITA CREPE 48MM X50M 3M	50	UN
14	FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENTE, FIXAÇÃO MINIMA 3 KG	05	UN
15	FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA	10	UN

16	FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M	05	UN
17	FITA ZEBRADA S/ ADESVO 70MMX200M	02	UN
18	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	01	UN
19	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V	05	UN
20	LONA DUPLA FACE 8M	1.000M	M2
21	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	600	METROS
22	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	30	UN
23	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	10	UN
24	SILICONE 50G ACÉTICO	05	UN
25	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	05	UN
26	TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	10	UN
27	TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	10	UN
28	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C70 1/4 VOLTA CROMADA	40	UN
29	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETO	20	UN
30	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	20	UN

FLS. 107

1. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

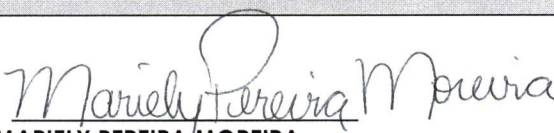
() ALTA (x) MÉDIA () BAIXA

Solicita-se prioridade média, pois entende-se que estes serviços são de suma importância, porém como esta secretaria demanda de outras prioridades podendo este aguardar conforme ordem de necessidade.

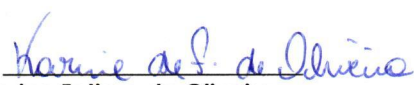
2. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

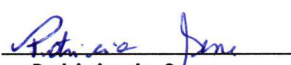
Este processo possui vinculação com outras demandas das demais secretarias.

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

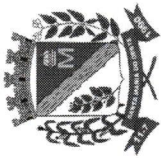

MARIELY PEREIRA MOREIRA
 Sec. Mun. De Saúde

4. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


Karine Fatima de Oliveira
 FISCAL DO CONTRATO


Patricia de Sene
 ASSESSORA EM SAÚDE

Santa Maria do Oeste, 23 de Junho de 2025.



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/06/2025

Equilíbrio

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.459.000,00	1.631.000,00	1.191.636,81	639.363,19
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.459.000,00	1.631.000,00	1.191.636,81	639.363,19
10.122.1001.2082	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02980	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	295.430,38	204.569,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03100	E 00484 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	295.430,38	204.569,62
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	730.000,00	915.000,00	869.776,97	45.221,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03180	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	219.182,11	817,89
03180	EA 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	80.757,05	19.242,95
03190	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	535.000,00	531.297,80	3.702,20
03200	E 00369 03690902/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AÍHs	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04850	E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04850	EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	50.000,00	38.542,01	11.457,99
10.302.1001.2077	Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo	120.000,00	207.000,00	694,34	206.305,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04870	E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04870	EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
03300	E 00484 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	120.000,00	694,34	119.305,66
10.302.1001.2083	Atenção Especializada à Saúde da Mulher	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03360	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.1001.2078	Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo	24.000,00	24.000,00	204,00	23.796,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03380	E 00484 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00	24.000,00	204,00	23.796,00
10.305.1001.2076	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	30.000,00	130.000,00	25.529,12	104.470,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03410	E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	10.000,00	10.000,00	9.830,99	169,01
03410	EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	100.000,00	15.698,13	84.301,87
03420	E 00484 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral		1.459.000,00	1.831.000,00	1.191.636,81	639.363,19

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/06/2025

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5537 e

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

FLS 108

SAN DIEGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO**RUA GENEROSO KARPINSKI, 1200 , 1200****ORAMENTO NR.:81537****Cliente.: 1-CONSUMIDOR****Endereço.: --- CEP:.-****Telefone.: () ()****Cidade.: SANTA MARIA DO OESTE****RG/IE.: ISENTA****CPF/CNPJ.:****Data: 17/03/2025 Hora: 15:35****Vendedor.:**

Qtde.	Unid.	Código	Descrição	Unitario	Total
10	UNID	3397	ALICATE UNIVERSAL TRAMONTINA 8 ISOLADO 1000V	49,90	499,00
30	UNID	228	BROXA ATLAS/ROMA RET 18X7,6 MM 800/2	12,90	387,00
10	UNID	6419	BALDE PEDREIRO METAL 10 LITROS VONDER	35,90	359,00
10	UNID	845	CARRINHO DE MAO MAESTRO PRETO	159,90	1599,00
2	UNID	5299	CAVADEIRA ARTICULADA TRAMONTINA LIGHT 1,45 CM CABO	159,90	319,80
130	UNID	2027	CIMENTO VOTORAN 50 KG	38,90	5057,00
20	UNID	6660	ENXADA LARGA 2.0 C/CABO MINASUL	89,90	1798,00
10	UNID	1886	PA CORTADEIRA DE BICO C/ CABO PANDOLFO	49,90	499,00
10	UNID	6370	PA AJUNTADEIRA BICO N 4 C/ CABO Y PLAST - COLLINS	59,90	599,00
35	MT	771	PEDRA BRITA	159,90	5596,50
10	KG	935	ARAME GALVANIZADO N 14 35MTS	29,90	299,00
70	MT	4121	AREIA	189,90	13293,00
20	KG	157	ARAME RECOZIDO LISO	25,90	518,00
60	UNID	5164	ARGAMASSA AC1 VOTORAN 20KG	18,90	1134,00
60	UNID	2639	ARGAMASSA MAXI COLA AC/III VOTORAN	54,90	3294,00
70	UNID	4855	ASSENTA SANITARIO METASUL SOFT/PLUS SIMPLES	39,90	2793,00
1	UN	3894	BETONEIRA M 150 LTS. C/ MOTOR.MAQTRON.	2390,00	2390,00
300	UNID	1048	BUCHA FIXACAO 6 MM	0,30	90,00
300	UNID	1047	BUCHA FIXACAO 8 MM	0,40	120,00
300	UNID	1046	BUCHA FIXACAO 10 MM	0,50	150,00
15	UNID	5700	BROCA A'O 10MM IRWIN	35,90	538,50
15	UNID	195	BROCA ACO 8,0 IRWIN	23,90	358,50
20	UNID	190	BROCA ACO 5,0 IRWIN	12,50	250,00
20	UNID	192	BROCA ACO 6,0 IRWIN	15,90	318,00
15	UNID	5867	BROCA CONCRETO 10MM IRWIN	23,90	358,50
5	PC	5486	BROCA CONCRETO 5MM	11,90	59,50
20	UNID	5371	BROCA CONCRETO 6,0 IRWIN	12,90	258,00
20	UNID	5487	BROCA CONCRETO 8MM IRWIN	18,90	378,00
45	UNID	68	CADEADO STAN 40	39,90	1795,50
18	UNID	5441	CAIXA AGUA P 310L BAKOF/ FIBRA OESTE	239,90	4318,20
80	UNID	4727	CAIXA DESCARGA METASUL	49,90	3992,00
50	UNID	953	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 2 PRETA E AMARELA	1,90	95,00
7	PC	5417	CAIXA FERRAMENTA A'O 50X20X21 7GVT WORKER	350,00	2450,00
20	UNID	1180	ALVENARIT 900ML OTTO	14,90	298,00
18	UNID	1884	ADESIVO PVC TIGRE 175GR C/ PINCEL	35,90	646,20
20	UNID	3741	COLUNA POP 5/16X6 7X14	110,00	2200,00
60	UNID	1207	CUMEIRA 5 MM ISDRALI	54,90	3294,00
35	UNID	1121	OLEO DESENGRIPANTE PROTEG/CHEMIN ETANIZ COLOR 300MLX 1	14,90	521,50
50	UNID	1065	DISCO CORTAR INOX 115X1,0X22.23 MM BOSCH	8,90	445,00
20	UNID	1732	DISCO DIAMANTADO CONTINUO IRWIN LISO	25,90	518,00
20	UNID	4570	DISCO SERRA 24 DENTES PARA MADEIRA 4 P.	18,90	378,00
90	UNID	2314	DOBRADICA ZINC 3 1/2 CART C/ 3 UNIDADES ORION/SILVANIA	19,90	1791,00
62	UNID	4694	ESPUMA EXPANSIVA BARONE /KALA 500ML/340G	29,90	1853,80
4	UNID	6238	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS/ALUMASA MAESTRO	249,90	999,60

85.066.892/0001-86**NEROLY J. DE LIMA F. JORGE**Rua: Generoso Karpinski, s/n - Centro
CEP: 85.000-000 - Santa Maria do Oeste - PR

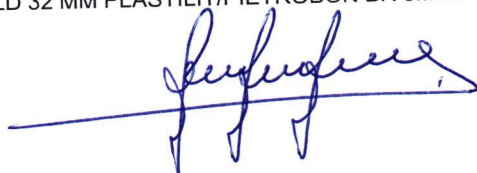
4	UNID	6494	ESCADA MADEIRA 10 DGS STA CATARINA	429,90	1719,60
70	UNID	4063	FECHADURA EXTERNA SOPRANO POP LINE	65,90	4613,00
48	UNID	149	FITA ISOLANTE IMPERIAL 10 MT	9,90	475,20
50	UNID	1631	VEDA ROSCA 10 MT TIGRE	7,90	395,00
10	UNID	600	FORMAO FORJADO 3/4 KALA/ATOPY/954	39,90	399,00
10	UNID	2755	FORMAO CHAMFRADO MONFORT/954 1/2	29,90	299,00
50	UNID	1503	LAPIS CARPINTEIRO IRWIN	3,90	195,00
15	UNID	739	LINHA PEDREIRO 0,80 X100 MS TREVO	15,90	238,50
1	UNID	6295	MACHADO LENHADOR 3,5 LB COM CABO TRAMONTINA	99,80	99,80
15	UNID	1675	MARRETA 1 KG C/CABO MINASUL/ TENACE	42,90	643,50
10	UNID	5326	MARTELO UNHA 27 TRAMONTINA/MONF	49,90	499,00
5	UNID	1249	PE DE CABRA 60 CM KALA	74,90	374,50
60	UNID	6065	POSTE PRE-MOLD (3 CANTO)	65,90	3954,00
520	UN	3177	POSTE PRE-MOLD (2 CANTO)	65,90	34268,00
20	UNID	421	PINO MACHO COLORIDO TRAMONTINA	6,90	138,00
600	UNID	3099	PLACA PRE-MOLD 0,50X0,90	18,90	11340,00
60	UNID	761	PORTA ALMOFADADA CEDRO 2,10X80	379,90	22794,00
30	UNID	4746	PORTA LISA 80/70/60.	99,90	2997,00
30	KG	150	PREGO GERDAU 17 X 27	19,90	597,00
40	KG	831	PREGO GERDAU 18 X 30/18X33	19,90	796,00
30	KG	833	PREGO GERDAU 18 X 36 KG	19,90	597,00
200	KG	1413	PREGO GERDAU 25 X 72	28,90	5780,00
160	UN	982	PREGO TELHEIRO 18X27 GERDAU 500GR	26,90	4304,00
30	UNID	1131	SERRA DE ACO STARRET UNIQUE	12,90	387,00
2	UNID	542	SERRA MARMORE TITAN 127 V GDC150 BOSCH	599,90	1199,80
10	UNID	6005	TALHADEIRA SDS LARGA 14X250X40MM 621	32,90	329,00
170	UNID	3268	TELHA MULTILIT 5MM/ISDRALIT X 2,44 X 1,10	59,90	10183,00
50	UNID	1932	TORNEIRA B M 1/4 MET BRASIL 2158 COZINHA PAREDE 6398	75,90	3795,00
5	UNID	2151	TRENA FIBRA ABERTA 50 MT KALA/FIBERGLASS	59,90	299,50
15	UNID	4398	TRENA 8 MTS LUFKIN	65,90	988,50
15	UNID	2053	TRENA 5 MTS LUFKIN C/TRAVA	35,90	538,50
40	UNID	4954	ROLO LA ANTIRESPINGO 23CM S/C ROMA 822	15,90	636,00
50	UNID	5031	CAL FINO POLICAL 18KG	25,90	1295,00
10	UNID	5960	VASSOURA ARAME REGULAVEL 22 DTS FAMATIL	39,90	399,00
10	UNID	1232	VASSOURAO GARI C/CABO KALA/ODIM /ROMA/GRIFFO	39,90	399,00
50	UNID	66	CADEADO STAN 25	19,90	995,00
1	UNID	2207	JOGO CAIXILHO DE PINUS S/ VISTA 13X3 ALV	180,00	180,00
20	UN	1	BATENTE DE PINUS 15 CM C/ VISTA	220,00	4400,00
45	UNID	3064	CAIXA SINF QUADRADA HERC/PLASTILIT/KRONA	23,90	1075,50
40	UNID	6673	DUCHA 3T 5400W VONDER 127/220	79,90	3196,00
20	UNID	4109	ESGUICHO REVOLVER HERC	18,90	378,00
30	UNID	6296	FECHADURA ALIAN'A BANHEIRO/ ROSETA	54,90	1647,00
45	UNID	617	FECHADURA ALIANCA INTERNA 2700	59,90	2695,50
30	UNID	2854	PORTA EXTERNA 90 CM	420,00	12600,00
50	UNID	772	SIFAO SANFONADO BLUKIT/KRONA/DURIN SIMPLES	12,90	645,00
50	UNID	5925	SIFAO SANFONADO 1,5 LIEGE/HERC/TAIVI	19,90	995,00
10	UNID	5456	TANQUE PLASTICO 24 LTS METASUL PT/BR	99,90	999,00
8	UNID	6292	TELA SOLDADA 1,90 X 1,20 ALTURA X 25 MTS COMPRIMENTO	589,00	4712,00
70	UNID	4671	SPRAY CHEMICOLOR/ FARBEN 400ML	19,90	1393,00
20	UNID	5854	TORNEIRA ELETRICA FAME 4800W/5400 BICA MOVEI ALTA	219,90	4398,00
40	UNID	1167	TEXTURA TINSUL 25KG	89,90	3596,00
30	UNID	3526	VERNIZ TINSUL 3,6	139,90	4197,00
10	UNID	3117	THINNER FARBEN 5000 900ML	19,90	199,00
25	UNID	2971	TINTA ACRILICA TINSUL PROFISSIONAL 18 LTS	189,90	4747,50
25	UNID	3197	TINTA ACRILICA TINSUL PREMIUM 18LT SEMI BRILHO	549,90	13747,50
8	UNID	3358	TINTA ACRILICA TINSUL SEMI BRILHO 3,6 VERMELHO	149,90	1199,20

85.066.892/0001-86

NEROLY J. DE LIMA F. JORGE

Rua: Generoso Karpinski, s/n - Centro
CEP 85.230-000 - Santa Maria do

40	UNID	1125	TINTA P/ PISO TINSUL 18 LTS	319,90	12796,00
14	UNID	177	ARMARIO P/ BANHEIRO METASUL GRANDE	89,90	1258,60
30	UNID	69	CADEADO STAN 45	45,90	1377,00
20	UNID	4762	CADEADO HASTE LONGA 35MM STAM	43,90	878,00
47	UNID	6268	ENGATE RAPIDO ADAPTADOR 3/4X1/2 78502/000	6,90	324,30
17	UNID	6008	EXTENSAO 5 MTS IMPORTADA	28,90	491,30
10	UNID	5977	FITA DUPLA FACE 2 MT 3M 19MMX2MTS FIXA FORTE	29,90	299,00
50	UNID	1711	FITA CREPE 48X50 3M/ADERE	19,90	995,00
2	UNID	2325	FITA ZEBRADA P/ SINALIZAAO 200 MTS	23,90	47,80
1800	MT	5190	LONA PRETA X BRANCA 8 MTS LARG METRO QUADR	4,90	8820,00
1100	MT	4681	MANGUEIRA LARANJA TRAN'ADA SILICONADA JARDIM TRAMONTIN	6,90	7590,00
6000	MT	1591	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5 MM	2,10	12600,00
25	CJ	3144	CONJUNTO SANITARIO VASO + CAIXA ACOPLADA BRANCO	459,90	11497,50
25	UNID	3779	ANEL VEDACAO C/ GUIA BLUKIT/PULVITEC/DURIN	12,90	322,50
10	UNID	6640	ARGAMASSA AC2 VOTORAN	32,90	329,00
3	UNID	4980	CAIXA AGUA 1000 LTS FIBRAOESTE	429,90	1289,70
10	UNID	5205	CAIXA AGUA 500 LTS BAKOF	259,90	2599,00
30	UNID	5586	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM DER 1.5/10MM PRINC/16/95	19,90	597,00
30	UNID	3424	ENGATE FLEXIVEL 60CM PLAST/ PLASBON/ TIGRE/KRONA	14,90	447,00
5	UNID	1395	ESPACADOR P/ PISO 5 MM	5,90	29,50
10	UNID	164	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1.1/2 KRONA	39,90	399,00
10	UN	3030	ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2 PLAST	14,90	149,00
10	UNID	2774	ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4 PLASTILIT	19,90	199,00
10	UNID	2861	ADAPTADOR FLANGE 40X1.1/4 KRONA/DURIN	35,90	359,00
10	UNID	5159	BUCHA RED ROSCAVEL 1.1/2 X1 BR KRONA	14,90	149,00
10	UNID	2773	BUCHA RED. ROSCAVEL 1 X 3/4 BRANCA	4,80	48,00
10	UNID	579	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2 BRANCA	2,50	25,00
200	MT	3454	FORRO PVC 20X6MMX6MTS BRANCO GELO	18,90	3780,00
80	UNID	343	CUMEIRA 4 MM PAR	25,90	2072,00
10	UNID	646	COTOVELO LR 20 X 1/2 TIGRE/PLAST	2,90	29,00
10	UNID	647	COTOVELO LR 25 X 3/4 PLAST. KRONA	4,90	49,00
10	UN	5772	KIT REPARO P/ VALVULA DESCARGA HIDRA /DOCOL 1.1/2 BLUKIT	39,90	399,00
15	UNID	943	LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO LOGASA	129,90	1948,50
15	UNID	944	COLUNA P/ LAVATORIO LOGASA CORES/BRANCO	99,90	1498,50
600	MT	5134	LONA PRETA 6 MTS LARG 150MC METRO QUADRADO	2,30	1380,00
80	UNID	457	MASSA CORRIDA INT 6,0 TINSUL	29,90	2392,00
5	UNID	4668	MASSA CORRIDA INT PVA TINSUL 25 KG	64,90	324,50
5	UNID	243	MASSA ACRILICA TINSUL 25 KG	95,90	479,50
20	UNID	3404	COTOVELO ESGOTO 50 X 90 PLAST./ KRONA/MULTI	4,90	98,00
5	UNID	743	LUVA ESGOTO 100 MM KRONA / PLAST	9,90	49,50
10	UNID	718	LUVA ESGOTO 50 MM PLAST/ KRONA	4,90	49,00
10	UNID	6069	LUVA SOLDAVEL 20 PLASTILIT/KRONA	1,90	19,00
10	UNID	725	LUVA SOLD 32 MM KRONA/PLAST	3,90	39,00
10	UNID	3029	LUVA SOLD 50 MM PLAST/KRONA	7,90	79,00
10	UN	3750	PADRAO BIFASICO 2X50	1750,00	17500,00
10	UN	3751	PADRAO MONOFASICO 127	1490,00	14900,00
5	UN	728	TE SOLD 32 MM KRONA/PLASTILIT	5,90	29,50
10	UN	52	TE SOLD 50 MM TIGRE	13,90	139,00
10	UNID	511	TUBO ESGOTO 100MM PIETRONBON	69,90	699,00
10	UNID	523	TUBO ESGOTO 40 MM PLASTILIT/KRONA/PIETROBON	29,90	299,00
10	UNID	1385	TUBO ESGOTO 50 MM PIETROBON 6MTS	59,90	599,00
20	UNID	1773	TUBO SOLD 20 MM KRONA/PIETROBON 6MTS	23,90	478,00
20	UNID	1758	TUBO SOLD 25 MM PLAST/PIETROBON BR 6MTS	25,90	518,00
70	MT	5460	CERAMICA CEDASA HD 1780/1781	32,90	2303,00
10	UNID	4940	TUBO SOLD 50 PLASTILIT/ PIETROBOM	89,90	899,00
10	UNID	520	TUBO SOLD 32 MM PLASTILIT/PIETROBON BR 6MTS	59,90	599,00



85.066.892/0001-86

NEROLY J. DE LIMA F. JORGE

Rua: Generoso Karpinski, s/n - Centro
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

10	UN	507	LUVA RR BRANCA 3/4 KRONA	3,50	35,00
20	UNID	47	COTOVELO SOLD 50 X 90 PLAST//KRONA	8,90	178,00
50	UNID	347	COTOVELO SOLD 40 X 90 PLASTILIT	8,90	445,00
20	UNID	2759	COTOVELO ESGOTO 40 X 90 PLAST/KRONA	3,90	78,00
10	UNID	418	COTOVELO ESGOTO 100 X 90 PLAST	9,90	99,00
10	UNID	503	TE SOLD 25 MM PLAST. KRONA/TIGRE	3,50	35,00
30	UNID	2768	COTOVELO SOLD 25 X 90 PLAST/KRONA/LIEGE	2,50	75,00
30	UNID	1192	COTOVELO SOLD 20 X 90 /AMANCO/KRONA	1,90	57,00
20	UNID	6658	TORNEIRA LAVAT PRETA 1/4 METAL BRASIL 4129	89,90	1798,00
2	UNID	3453	TELA MANGUEIRAO FIO 18 X 1,20X50MTS	549,90	1099,80
10	UNID	3378	SILICONE ACETICO 50GR WORKER/TEKBOND/ORBI	9,90	99,00
100	UNID	2285	PARAFUSO SANITARIO CROMADO BUCHA 10	2,90	290,00
50	UN	3809	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 1/4 X 70	1,60	80,00
5000	UNID	6072	PARAFUSO P/ FORRO C/ 100 UNIDADES	15,00	75000,00
20	UNID	4674	CANALETA C/ FITA ADESIVA DURIN 50X20	39,90	798,00
10	UNID	2673	JOGO VISTA PINUS 5 CM	40,00	400,00
5	UNID	6458	VASO SANITARIO COLORIDO BRANCO CONVENSIONAL LOGASA	229,90	1149,50
50	UNID	3061	LUVA LR 25 X 3/4 PLAST.KRONA	3,90	195,00
200	UNID	6486	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 3/16X50	1,10	220,00
200	UNID	717	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110	1,50	300,00
10	UNID	464	REGISTRO PRESSAO LEKAT SOLD 25 MM	44,90	449,00
10	UNID	6068	TE SOLD AVEL 20 KRONA/PLAST	1,90	19,00
10	UNID	19	TORNEIRA PLAST. JARDIM 1/2 E 3/4 PRETA	6,90	69,00
50	UNID	1987	PERFIL PVC RODA FORRO 6MTS GELO	35,90	1795,00
5	PC	5007	PIA RORALIT 120 CM X 55 CB INOX	349,90	1749,50
2	UNID	5068	PU 40 CINZA 387 GR TEKBOND	25,90	51,80
15	UNID	746	PORTA LISA DE 90 CM	179,90	2698,50
2	UNID	4120	PORTA LAMINADA 0,85 X 2,10 E 0,75 X 2,10 METAL NORTE	359,90	719,80
3	UN	1789	QUADRO DISTRIBUICAO PVC 12/16 DISJ NEMA FAME	89,90	269,70
5	UNID	4066	REGISTRO ESFERA SOLD 25 LIEGE/KRONA	15,90	79,50
10	UNID	3776	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM DURIN / KRONA/VIQUA	39,90	399,00
50	KG	3703	REJUNTE CERAMFIX/VOTORAN	5,90	295,00
120	UNID	1178	TELHA MULTILIT/ISDRALIT 4 MM X 2,44 X 50	24,90	2988,00
1	UNID	770	TIJOLO 6 FUROS PADRAO	0,72	0,72
10	UNID	1306	VALVULA LAVATORIO PLAST.SEM UNHO / ASTRA/PLASTILIT/KRONA	9,90	99,00
5	UNID	3344	VALVULA AMERICANA 4.1/2 INOX PADOVA	29,90	149,50
3	UN	5053	MARTELETE PERFURADOR GBH 2--24D 127V BOSCH	1390,00	4170,00
70	UNID	6077	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	89,90	6293,00

o e documento fiscal - n°o ØvÆlido como garantia de mercadoria. É vedada a autenticação deste documento
TAUEDTKU

Total da Venda ===> 479160,22
Descontos ===> 0,00
Entrada ===> 0,00
Total a pagar ===> 479160,22

Condição de pagamento: **A Vista - ORCAMENTO**

Itens: Qtd. Itens...:221 Qtd. Produtos.:194,00

ASS: _____

85.066.892/0001-86

NEROLY J. DE LIMA F. JORGE

Rua: Generoso Karpinski, s/n - Centro
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

[Assinatura]

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
ALICATE UNIVERSAL 8	10,00	58,99	589,90	ALICATE UNIVERSAL TAM:8	UND
BROXA RETANGULAR	30,00	15,99	479,70	BROXA RETANGULAR GRANDE 8X18CM	UND
BALDE DE CHAPA 8L	10,00	33,00	330,00	BALDE DE CHAPA 8L	UND
CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO	10,00	199,90	1999,90	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO COR PRETA	UND
CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	2,00	189,90	379,80	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UND
CIMENTO 50KG	130,00	49,90	6487,00	CIMENTO 50KG	UND
ENXADA LARGA COM CABO	20,00	82,99	1659,80	ENXADA LARGA COM CABO	UND
PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	10,00	58,99	589,90	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	UND
PÁ JUNTAR COM CABO	10,00	65,00	650,00	PÁ JUNTAR COM CABO	UND
PEDRA BRITA Nº1	35,00	149,00	5215,00	PEDRA BRITA Nº1	M3
ARAME GALVANIZADO FIO 14	10,00	42,00	420,00	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG
AREIA MÉDIA	70,00	199,00	13930,00	AREIA MÉDIA M3	M3

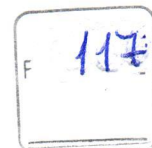
ARAME RECOZIDO 18W	20,00	26,99	539,80	ARAME RECOZIDO 18W	KG
ARGAMASSA AC1 20KG	60,00	21,99	1319,40	ARGAMASSA AC1 20KG	UND
ARGAMASSA AC3 20KG	60,00	49,00	2940,00	ARGAMASSA AC3 20KG	UND
ASSENTO ORIGINAL BRANCO	70,00	49,00	3430,00	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	UND
BATENTE DE PINUS 15 CM COM VISTA	20,00	155,00	3100,00	BATENTE DE PINUS 15 CM COM VISTA	UND
BETONEIRA 150 LITROS	1,00	2850,00	2850,00	BETONEIRA 150 LITROS	UND
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	300,00	0,20	300,00	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	UND
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8MM	300,00	0,30	90,00	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8MM	UND
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	300,00	0,40	120,00	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	UND
BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	15,00	25,99	389,85	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	15,00	15,99	239,85	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	20,00	8,99	179,80	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND
BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	20,00	8,99	179,80	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 10MM	15,00	9,49	142,35	BROCA VIDEA P/CONCRETO 10MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO	5,00	10,49	52,45	BROCA VIDEA P/CONCRETO	UND

5MM				5MM	
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	20,00	8,49	169,80	BROCA VIDEA P/CONCRETO 6MM	UND
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	20,00	10,99	219,80	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	UND
CADEADO 40MM LATONADO	45,00	45,00	2025,00	CADEADO 40MM LATONADO	UND
CAIXA D' ÁGUA 310L	18,00	319,00	5742,00	CAIXA D' ÁGUA 310L	UND
CAIXA DE DESCARGA BRANCO	80,00	59,00	4720,00	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UND
CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	50,00	3,00	150,00	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	UND
CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	7,00	249,00	1743,00	CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	UND
CAL LIQUIDO 1 LITRO	20,00	16,99	339,80	CAL LIQUIDO 1 LITRO	UND
COLA PVC 175G	18,00	35,00	630,00	COLA PVC 175G	UND
COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	20,00	115,00	2300,00	COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	UND
CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	40,00	68,00	2720,00	CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	UND
DESENGIPANTE	35,00	15,99	559,65	DESENGIPANT	UND



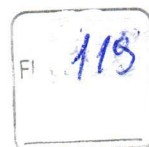
SPRAY 300ML				E SPRAY 300ML	
DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2MM	50,00	4,99	249,50	DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2MM	UND
DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	20,00	32,99	659,80	DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	UND
DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	20,00	24,99	499,80	DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	UND
DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	90,00	29,90	2691,00	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	UND
ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	62,00	26,99	1673,38	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	UND
ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	4,00	349,90	1399,60	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UND
ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	4,00	550,00	2200,00	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	UND
FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	70,00	72,00	5040,00	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	UND
FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	48,00	6,99	335,52	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	UND
FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	50,00	4,99	249,50	FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	UND
FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	10,00	39,00	390,00	FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	UND
FORMÃO 1/2 POLEGADAS	10,00	39,00	390,00	FORMÃO 1/2 POLEGADAS	UND

COM CABO				COM CABO	
FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	2,00	549,00	1098,00	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	UND
LÁPIS DE PEDREIRO	50,00	4,99	249,50	LÁPIS DE PEDREIRO	UND
LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	15,00	14,99	224,85	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	UND
MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	1,00	189,00	189,00	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	UND
MARRETA 1KG COM CABO	15,00	45,99	689,85	MARRETA 1KG COM CABO	UND
MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	10,00	59,90	599,90	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	UND
PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	5,00	89,90	449,50	PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	UND
PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	520,00	69,00	35880,00	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	UND
PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	60,00	69,00	4140,00	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25 M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	UND
PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO	20,00	7,99	159,80	PINO MACHO 2P 10ª COLORIDO	UND
PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO	600,00	35,00	21000,00	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO	UND



90X50CM				90X50CM	
PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	60,00	489,00	29340,00	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	UND
PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	30,00	189,00	5670,00	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	UND
PREGO 17/27	30,00	25,00	750,00	PREGO 17/27	KG
PREGO 18X30	40,00	25,00	1000,00	PREGO 18X30	KG
PREGO 18X36	30,00	25,00	750,00	PREGO 18X36	KG
PREGO 25X72	200,00	29,00	5800,00	PREGO 25X72	KG
PREGO TELHEIRO 500G	160,00	28,00	4480,00	PREGO TELHEIRO 500G	UND
SERRAÇÃO FLEXIVEL BIMETAL 24D	30,00	19,90	597,00	SERRAÇÃO FLEXIVEL BIMETAL 24D	UND
SERRA MARMORE 1500W 127V	2,00	549,00	1098,00	SERRA MARMORE 1500W 127V	UND
TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	10,00	35,00	350,00	TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	UND
TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	120,00	67,00	8040,00	TELHA 5MM 2,44MX 1,10M	UND
TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	50,00	59,00	2950,00	TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	UND
TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	5,00	59,90	299,50	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	UND
TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL	15,00	45,00	675,00	TRENA EMBORRACHA DAS PROFISSIONAL	UND

7,5M X 25MM				7,5M X 25MM	
TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	15,00	32,00	480,00	TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	UND
ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO ECONOMICO 23CM	40,00	16,99	679,60	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO ECONOMICO 23CM	UND
CAL FINO 18KG	50,00	22,90	1145,00	CAL FINO 18KG COM TUBO DE COLA	UND
VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	10,00	55,90	559,00	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	UND
VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	10,00	58,90	589,00	VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	UND
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	70,00	48,90	3423,00	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UND
CADEADO 25MM LATONADO	50,00	26,99	1349,50	CADEADO 25MM LATONADO	UND
CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	45,00	189,90	8545,50	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	UND
CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50MM	20,00	24,99	499,80	CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50MM	UND
DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	40,00	159,90	6396,00	DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	UND
DUCHA ULTRA S/CANO 127V	40,00	159,90	6396,00	DUCHA ULTRA S/CANO 127V	UND



5500 W				5500 W	
ESGUICHO PRA MANGUEIRA	10,00	20,99	209,90	ESGUICHO PRA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLÁSTICO	UND
FECHADURA BANHEIRO	30,00	65,90	1977,00	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	UND
FECHADURA INTERNA	45,00	68,90	3100,50	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	UND
PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	30,00	449,00	13470,00	PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	UND
PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS	10,00	189,90	1899,00	PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS	UND
SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	50,00	13,99	699,50	SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	UND
SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	50,00	11,99	599,50	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	UND
TANQUE	10,00	549,00	5490,00	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENT O INTERNO	UND
TELA ALAMBRADO	8,00	699,90	5599,20	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1,90MM 1,80X25M	UND
TINTA SPRAY	70,00	28,99	2029,30	TINTA SPRAY CORES 400ML	UND
TORNEIRA ELÉTRICA	20,00	315,00	6300,00	TORNEIRA ELÉTRICA PIA/COZINHA	UND

				PAREDE	
MASSA CORRIDA	80,00	62,90	5032,00	MASSA CORRIDA PVA 25KG	UND
TEXTURA ACRÍLICA	40,00	115,00	4600,00	TEXTURA ACRÍLICA 25KG	UND
VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR	15,00	89,00	1335,00	VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR 3,6 LITROS	UND
VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA	15,00	210,00	3150,00	VERNIZ RESTAURADOR IMBUIA 3,6 LITROS	UND
THINNER	10,00	149,90	1499,00	THINNER 5000 5 LITROS	UND
TINTA 18 LITROS FOSCO	25,00	350,00	8750,00	TINTA 18 LITROS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M2 POR UNIDADE LATA	UND
TINTA SEMI BRILHO	25,00	899,00	22475,00	BRANCO 18 LITROS COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M2 POR UNIDADE LATA, LAVAVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA	UND
TINTA SEMI BRILHO VERMELHO	8,00	899,00	7192,00	18 LITROS COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO	UND

[Handwritten signature]

				ACIMA DE 250M2 POR UNIDADE LATA	
TINTA PISO VERDE	20,00	449,00	8980,00	18 LITROS COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M2 POR UNIDADE LATA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, ACABAMENTO SEMI BRILHO	UND
TINTA ACRÍLICA PISOS	20,00	449,00	8980,00	CINZA ESCURO, 18 LITROS COM CAPACIDADE ACIMA DE 320M2 POR UNIDADE LATA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO	UND
ARMARIO PARA BANHEIRO	14,00	99,00	1386,00	ARMARIO PARA BANHEIRO BRANCO	UND
CADEADO 50 MM LATONADO	30,00	52,99	1589,70	CADEADO 50MM LATONADO	UND
CADEADO HASTE LONGA 35MM	20,00	47,90	958,00	CADEADO HASTE LONGA 35MM	UND
CONEXÃO ENGATE RAPIDO ACOMPANHADO	47,00	6,99	328,53	CONEXÃO ENGATE RAPIDO	UND

DE MANGUEIRA JARDIM 1/2				ACOMPANHADO DE MANGUEIRA JARDIM 1/2	
EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	17,00	59,90	1018,30	EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	UND
FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENTE FIXAÇÃO MINIMA 3KG	10,00	16,90	169,00	FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENT E FIXAÇÃO MINIMA 3K	UND
FITA CREPE 48MM X 50M 3M	50,00	18,49	924,50	FITA CREPE 48MM X 50M 3M	UND
FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	2,00	18,49	36,98	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	UND
FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127	1,00	599,00	599,00	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127	UND
LONA DUPLA FACE 8M	1.800,00	4,99	8982,00	LONA DUPLA FACE 8M	M2
MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	1.100,00	5,99	6589,00	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M
MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	60,00	149,00	8940,00	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	UND
PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	20,00	249,00	4980,00	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	UND
VASO SANITÁRIO CAIXA	25,00	599,00	14975,00	VASO SANITÁRIO CAIXA	UND

ACOPLADA COMPLETA				ACOPLADA COMPLETA	
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	30,00	11,99	359,70	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UND
ARGAMASSA AC2 20KG	10,00	36,99	369,90	ARGAMASSA AC2 20KG	UND
CAIXA DE ÁGUA 1000L	3,00	549,00	1647,00	CAIXA DE ÁGUA 1000L	UND
CAIXA DE ÁGUA 500L	10,00	369,00	3690,00	CAIXA DE ÁGUA 1000L	UND
CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	30,00	18,90	56,70	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	UND
CUMEIRA 30 15° (GOMA)	20,00	68,00	1360,00	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	UND
ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	30,00	14,99	449,70	ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	UND
ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO	10,00	28,99	289,90	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO	UND
ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100PC	5,00	16,99	84,95	ESPAÇADOR DE PISO 5MM COM 100PC	UND
FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA l/r 50MMX 1/2	10,00	32,99	329,90	FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA l/r 50MMX 1/2	UND
FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	10,00	31,99	319,90	FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	UND
FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	10,00	22,00	220,00	FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	UND

FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	10,00	59,90	599,00	FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	UND
FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	10,00	35,00	350,00	FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	UND
FORRO BRANCO	200,00	29,90	5980,00	FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	M2
GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	80,00	20,00	1600,00	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	UND
JOELHO 1/R 20MM1/2	10,00	3,49	34,90	JOELHO 1/R 20MM1/2	UND
JOELHO 1/R 25MM1/2	10,00	4,99	49,90	JOELHO 1/R 25MM1/2	UND
JOELHO 1/R 25MM3/4	10,00	7,99	79,90	JOELHO 1/R 25MM3/4	UND
KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	10,00	115,00	1150,00	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	UND
KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 HYDRA	10,00	99,90	999,00	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 HYDRA	UND
LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	15,00	349,00	5235,00	LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	UND
LONA PRETA 6M (MT CORIDO)	100,00	12,50	1250,00	LONA PRETA 6M (MT CORIDO)	M2
MASSA ACRÍLICA BARRICA 20KG	5,00	129,00	645,00	MASSA ACRÍLICA BARRICA 20KG	UND
MASSA CORRIDA	5,00	62,00	310,00	MASSA CORRIDA	UND

BARRICA 20KG				BARRICA 20KG	
JOELHO ESGOTO 50 MM	20,00	8,99	179,80		UN
LUVA ESGOTO - 100 MM	5,00	11,99	59,95		UN
LUVA ESGOTO - 50 MM	10,00	7,99	79,90		UN
LUVA SOLDAVEL - 20 MM	10,00	2,99	29,90		UN
LUVA SOLDAVEL - 32 MM	10,00	8,99	89,90		UN
LUVA SOLDAVEL - 50 MM	10,00	9,99	99,90		UN
PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2 X 50	10,00	2700,00	27000,00		UN
PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1 X 50	10,00	2200,00	22000,00		UN
TEE SOLDAVEL 32 MM	5,00	4,99	24,95		UN
TEE SOLDAVEL 50 MM	10,00	19,90	119,90		UN
TUBO ESGOTO - 100 MM C/ 6 M	10,00	69,99	8,50		M
TUBO ESGOTO - 40 MM C/ 6 M	10,00	7,00	70,00		M
TUBO ESGOTO - 50 MM C/ 6 M	10,00	11,99	119,90		M
TUBO SOLDAVEL - 20 MM C/ 6 M	20,00	5,98	119,60		M
TUBO SOLDAVEL - 25 MM C/ 6 M	20,00	5,39	107,80		M

CERAMICA	70,00	32,99	2309,30		M2
TUBO SOLDAVEL 50MM	10,00	135,99	1359,90		UN
TUBO SOLDAVEL 32MM	10,00	52,99	529,90		UN
LUVA R/R 3/4 BRANCA	10,00	11,99	119,90		UN
JOELHO SOLDAVEL 50MM	20,00	15,99	319,80		UN
JOELHO SOLDAVEL 40MM	50,00	14,99	749,50		UN
JOELHO ESGOTO 40MM	20,00	5,49	109,80		UN
JOELHO ESGOTO 100MM	10,00	18,99	189,90		UN
TEE SOLDAVEL 25MM	10,00	3,99	39,90		UN
JOELHO SOLDAVEL 25MM	30,00	3,30	99,00		UN
JOELHO SOLDAVEL 20MM	30,00	2,29	68,70		UN
TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	20,00	52,99	1059,80		UN
TELA MANGUEIRAO 3 18X1,20X50M	2,00	649,00	1298,00		UN
TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	8,00	549,00	4392,00		UN
SILICONE 50G	10,00	10,00	100,00		UN

ACETICO					
PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	100,00	5,00	500,00		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	50,00	1,00	50,00		UN
PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/ 100 PONTA AGULHA	5.000,00	0,30	1500,00		UN
CANAleta 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	20,00	13,99	279,80		UN
JOGO DE VISTA PINUS 5CM	10,00	65,99	659,90		UN
VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	5,00	349,00	1745,00		UN
TELHA 5MM 2,44MX1,10M	50,00	68,00	3400,00		UN
LUVA 1/R 25MM X 3/4	10,00	4,99	49,90		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	50,00	1,10	55,00		UN
PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 3/16X50 C/200	1,00	89,00	89,00		UN
PARAFUSO TELHADO COMPLETO	200,00	2,10	420,00		UN



5/16X 110MM					
REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	10,00	27,99	279,90		UN
TEE SOLDAVEL 20MM	10,00	3,99	39,90		UN
TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	10,00	6,49	64,90		UN
PERFIL U BRANCO 8MMX6 METROS	50,00	8,49	424,50		M
PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA	5,00	349,00	1745,00		UND
P.U 40 400G BRANCO	2,00	28,99	57,98		UND
PISO RETIFICADO 60X60CM CERAM (2,52)M2	50,00	33,99	1699,50		UND
PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10M PINUS	5,00	189,00	945,00		UND
PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	2,00	390,00	780,00		UND
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM PLASTICO 16 DISJUNTOR	3,00	60,00	180,00		UND
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	5,00	11,99	59,95		UND
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL	10,00	45,90	459,00		UND

50MM					
REJUNTE CORES DIVERSAS 1KG	50,00	7,99	399,50		UND
TELHA 4 MM 2,44M 0,50M	120,00	29,00	3480,00		UND
TIJOLO 6 FUROS	1,00	790,00	790,00		MIL
VALVULA PARA LAVATÓRIO 11CM LONGA ABS BRANCA	10,00	41,00	410,00		UND
VALVULA PARA PIA CROMADA 3,1/2C/CES	5,00	18,99	94,95		UND

FL. 130



comile materiais p/ construção

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000018

Página: 2

CNPJ: 33.715.703/0001-55 Fornecedor: M Conrafo Materiais de Construção LTDA-ME

Endereço: Rua Bernardino Grande 10 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

E-mail:

Telefone: 42999876068

Fax:

Celular: 42999876068

Telefone contador:

Contador:

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
2,00	UN				1,99	3,98
CAIXA COM 200 UND						
PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM						
KIT COM 100 UND						
REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM						
TEE SOLDAVEL 20MM						
10,00	UN				25,00	250,00
10,00	UN				3,50	35,00
TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA						
10,00	UN				7,00	70,00
ALICATE UNIVERSAL 8						
10,00	UND				49,00	490,00
ALICATE UNIVERSAL TAM:8						
BROXA RETANGULAR						
30,00	UND				23,00	690,00
BROXA RETANGULAR GRANDE 8X18CM						
BALDE DE CHAPA 8L						
10,00	UND				29,00	290,00
BALDE DE CHAPA 8L						
CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO						
10,00	UND				199,00	1.990,00
CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO COR PRETA						
2,00	UND				135,00	270,00
CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO						
CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO						
CIMENTO 50KG						
130,00	UND				42,00	5.460,00
CIMENTO 50KG						
ENXADA LARGA COM CABO						
20,00	UND				67,00	1.340,00
ENXADA LARGA COM CABO						
PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3						
10,00	UND				53,00	530,00
PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3						
PÁ JUNTAR COM CABO						
10,00	UND				62,00	620,00
PÁ JUNTAR COM CABO						
PEDRA BRITA Nº1						
35,00	M3				165,00	5.775,00
PEDRA BRITA Nº1						
ARAME GALVANIZADO FIO 14						
10,00	KG				35,00	350,00
ARAME GALVANIZADO FIO 14						
AREIA MÉDIA						
70,00	M3				182,00	12.740,00
AREIA MÉDIA M3						
ARAME RECOZIDO 18W						
20,00	KG				19,00	380,00
ARAME RECOZIDO 18W						
ARGAMASSA AC1 20KG						
60,00	UND				19,90	1.194,00
ARGAMASSA AC1 20KG						
ARGAMASSA AC3 20KG						
60,00	UND				53,00	3.180,00
ARGAMASSA AC3 20KG						
ASSENTO ORIGINAL BRANCO						
70,00	UND				49,00	3.430,00

FLS. 132

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000018

Página: 3

CNPJ: 33.715.703/0001-55

Fornecedor : M Conrafo Materiais de Construção LTDA-ME

Endereço : Rua Bernardino Grande 10 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

E-mail:

Telefone: 42999876068

Fax:

Celular: 42999876068

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ASSENTO ORIGINAL BRANCO	20,00	UND				202,00	4.040,00
BATENTE DE PINUS 15 CM COM VISTA	300,00	UND				0,35	105,00
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	300,00	UND				0,60	180,00
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8MM	300,00	UND				0,75	225,00
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	15,00	UND				19,00	285,00
BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	15,00	UND				11,00	165,00
BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	20,00	UND				15,00	300,00
BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	20,00	UND				9,00	180,00
BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	15,00	UND				16,00	240,00
BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	5,00	UND				12,00	60,00
BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	20,00	UND				12,00	240,00
BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	20,00	UND				15,00	300,00
BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	45,00	UND				36,00	1.620,00
BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	18,00	UND				53,00	954,00
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 10MM	80,00	UND				4,50	360,00
BROCA VIDEA P/CONCRETO 10MM	20,00	UND					
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 5MM	20,00	UND					
BROCA VIDEA P/CONCRETO 5MM	20,00	UND					
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	20,00	UND					
BROCA VIDEA P/CONCRETO 6MM	20,00	UND					
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	20,00	UND					
BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	45,00	UND					
CADEADO 40MM LATONADO	18,00	UND					
CADEADO 40MM LATONADO	80,00	UND					
CAIXA D' ÁGUA 310L	20,00	UND					
CAIXA D' ÁGUA 310L	20,00	UND					
CAIXA DE DESCARGA BRANCO	20,00	UND					
CAIXA DE DESCARGA BRANCO	18,00	UND					
CAL LIQUIDO 1 LITRO	20,00	UND					
CAL LIQUIDO 1 LITRO	18,00	UND					
COLA PVC 175G	20,00	UND					
COLA PVC 175G	20,00	UND					
COLUMA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	20,00	UND					
COLUMA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	20,00	UND					

FLS: 133

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000018

Página: 4

CNPJ: 33.715.703/0001-55 Fornecedor : M Conrafo Materiais de Construção LTDA-ME

Endereço : Rua Bernardino Grande 10 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

E-mail:

Telefone: 42999876068

Fax:

Celular: 42999876068

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	40,00	UND				68,00	2.720,00
CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)							
DESENGIPANTE SPRAY 300ML	35,00	UND				14,00	490,00
DESENGIPANTE SPRAY 300ML							
DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2MM	50,00	UND				8,00	400,00
DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2MM							
DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	20,00	UND				19,00	380,00
DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20							
DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	20,00	UND				19,00	380,00
DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM							
DOBRADIÇA LATONADA 3. 1/2 (CARTELA) C/3	90,00	UND				22,00	1.980,00
DOBRADIÇA LATONADA 3. 1/2 (CARTELA) C/3							
ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	62,00	UND				19,00	1.178,00
ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML							
ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	4,00	UND				368,00	1.472,00
ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS							
FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	70,00	UND				89,00	6.230,00
FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03							
FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	48,00	UND				9,00	432,00
FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA							
FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	50,00	UND				9,00	450,00
FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M							
FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	10,00	UND				25,00	250,00
FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO							
FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	10,00	UND				27,00	270,00
FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO							
LÁPIS DE PEDREIRO	50,00	UND				5,00	250,00
LÁPIS DE PEDREIRO							
LINHA DE PEDREIRO NYLON 0.8X100	15,00	UND				13,00	195,00
LINHA DE PEDREIRO NYLON 0.8X100							
MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	1,00	UND				150,00	150,00
MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO							
MARRETA 1KG COM CABO	15,00	UND				70,00	1.050,00
MARRETA 1KG COM CABO							
MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	10,00	UND				65,00	650,00
MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM							
PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	5,00	UND				55,00	275,00
PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO							

FLS 134

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000018

Página: 5

CNPJ: 33.715.703/0001-55

Fornecedor : M Conrafo Materiais de Construção LTDA-ME

Endereço : Rua Bernardino Grande 10 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

E-mail:

Telefone: 42999876068

Fax:

Celular: 42999876068

Telefone contador:

Contador:

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
520,00	UND				90,00	46.800,00
60,00	UND				90,00	5.400,00
20,00	UND				8,00	160,00
600,00	UND				29,00	17.400,00
60,00	UND				490,00	29.400,00
30,00	UND				150,00	4.500,00
30,00	KG				24,00	720,00
40,00	KG				24,00	960,00
30,00	KG				24,00	720,00
200,00	KG				36,00	7.200,00
160,00	UND				24,00	3.840,00
30,00	UND				19,00	570,00
2,00	UND				600,00	1.200,00
10,00	UND				30,00	300,00
120,00	UND				70,00	8.400,00
50,00	UND				98,00	4.900,00
15,00	UND				46,00	690,00
15,00	UND				29,00	435,00

FLS. 135

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000018

Página: 6

CNPJ: 33.715.703/0001-55

Fornecedor : M Conrafo Materiais de Construção LTDA-ME

Endereço : Rua Bernardino Grande 10 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

E-mail:

Telefone: 42999876068

Fax:

Contador:

Celular: 42999876068

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROLO DE LÁ ANTIRESPINGO ECONOMICO 23CM	40,00	UND				30,00	1.200,00
ROLO DE LÁ ANTIRESPINGO ECONOMICO 23CM							
CAL FINO 18KG	50,00	UND					
CAL FINO 18KG COM TUBO DE COLA							
VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	10,00	UND				32,00	1.600,00
VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT							
VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	10,00	UND				56,00	560,00
VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO							
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	70,00	UND				40,00	400,00
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO							
CADEADO 25MM LATONADO	50,00	UND				115,00	8.050,00
CADEADO 25MM LATONADO							
CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	45,00	UND				30,00	1.500,00
CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM							
CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50MM	20,00	UND				159,00	7.155,00
CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50MM							
DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	40,00	UND				38,00	760,00
DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W							
DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W	40,00	UND				149,00	5.960,00
DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W							
ESGUICHO PRA MANGUEIRA	10,00	UND				139,00	5.560,00
ESGUICHO PRA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLÁSTICO							
FECHADURA BANHEIRO	30,00	UND				38,00	380,00
FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33							
FECHADURA INTERNA	45,00	UND				89,00	2.670,00
FECHADURA INTERNA INOX 804/33							
PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	30,00	UND				99,00	4.455,00
PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M							
PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS	10,00	UND				588,00	17.640,00
PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10 PINUS							
SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	50,00	UND				189,00	1.890,00
SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO							
SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	50,00	UND				15,00	750,00
SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO							
TANQUE	10,00	UND				15,00	750,00
TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO							
TELA ALAMBRADO	8,00	UND				1.250,00	10.000,00

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000018

Página: 7

CNPJ: 33.715.703/0001-55

Fornecedor : M Conrafo Materiais de Construção LTDA-ME

Endereço : Rua Bernardino Grande 10 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

E-mail:

Telefone: 42999876068

Fax:

Celular: 42999876068

Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1,90MM 1,80X25M							
TINTA SPRAY	70,00	UND				29,00	2.030,00
TINTA SPRAY CORES 400ML							
TORNEIRA ELÉTRICA	20,00	UND				199,00	3.980,00
TORNEIRA ELÉTRICA PIA/COZINHA PAREDE							
MASSA CORRIDA	80,00	UND				80,00	6.400,00
MASSA CORRIDA PVA 25KG							
TEXTURA ACRÍLICA	40,00	UND				159,00	6.360,00
TEXTURA ACRÍLICA 25KG							
VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR	15,00	UND				189,00	2.835,00
VERNIZ RESTAURADOR INCOLOR 3,6 LITROS							
VERNIZ RESTAURADOR IMBUÍA	15,00	UND				189,00	2.835,00
VERNIZ RESTAURADOR IMBUÍA 3,6 LITROS							
THINNER	10,00	UND				29,00	290,00
THINNER 5000 5 LITROS							
TINTA 18 LITROS FOSCO	25,00	UND				509,00	12.725,00
TINTA 18 LITROS FOSCO BRANCO COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M2 POR UNIDADE LATA							
TINTA SEMI BRILHO	25,00	UND				720,00	18.000,00
BRANCO 18 LITROS COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M2 POR UNIDADE LATA, LAVAVEL RESISTENTE A GIZ DE CERA E TERRA							
TINTA SEMI BRILHO VERMELHO	8,00	UND				730,00	5.840,00
18 LITROS COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 250M2 POR UNIDADE LATA							
TINTA PISO VERDE	20,00	UND				489,00	9.780,00
18 LITROS COM CAPACIDADE DE RENDIMENTO ACIMA DE 320 M2 POR UNIDADE LATA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, ACABAMENTO SEMI BRILHO							
TINTA ACRÍLICA PISOS	20,00	UND				489,00	9.780,00
CINZA ESCURO, 18 LITROS COM CAPACIDADE ACIMA DE 320M2 POR UNIDADE LATA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO							
ARMARIO PARA BANHEIRO	14,00	UND					
ARMARIO PARA BANHEIRO BRANCO							
CADEADO 50 MM LATONADO	30,00	UND					
CADEADO 50MM LATONADO							
EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	17,00	UND					
EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M							

FL. 137

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 33.715.703/0001-55 Fornecedor : M Contrafo Materiais de Construção LTDA-ME
Endereço : Rua Bernardino Grande 10 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

Contador:

E-mail:

Telefone: 42999876068

Fax:

Celular: 42999876068

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENTE FIXAÇÃO MINIMA 3KG	10,00	UND				29,00	290,00
FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENTE FIXAÇÃO MINIMA 3K							
FITA CREPE 48MM X 50M 3M	50,00	UND					
FITA CREPE 48MM X 50M 3M							
FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	2,00	UND				18,00	36,00
FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M							
LONA DUPLA FACE 8M	1,800,00	M2				17,00	30,60
LONA DUPLA FACE 8M							
MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	1,100,00	M				35,00	38,50
MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2							
MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	60,00	UND				7,00	420,00
MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS							
PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	20,00	UND				189,00	3,78
PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM							
VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	25,00	UND				329,00	8,23
VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA							
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	30,00	UND				669,00	20,07
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA							
ARGAMASSA AC2 20KG	10,00	UND				22,00	220,00
ARGAMASSA AC2 20KG							
CAIXA DE ÁGUA 1000L	3,00	UND				39,00	117,00
CAIXA DE ÁGUA 1000L							
CAIXA DE ÁGUA 500L	10,00	UND				619,00	6,19
CAIXA DE ÁGUA 1000L							
CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	30,00	UND				429,00	12,87
CONECTOR PERFURANTE 10-95MM							
CUMEIRA 30 15° (GOMA)	20,00	UND				18,00	360,00
CUMEIRA 30 15° (GOMA)							
ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	30,00	UND				74,00	2,22
ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2							
ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO	10,00	UND				19,00	190,00
ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLASTICO							
ESPAÇADOR DE PISO 5MM	5,00	UND				26,00	130,00
ESPAÇADOR DE PISO 5MM							
ESPAÇADOR DE PISO 5MM KIT COM 1000 PEÇAS							
FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/2 50MMX 1/2	10,00	UND				8,00	80,00
FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/2 50MMX 1/2							
FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	10,00	UND				49,50	495,00
FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2							

FLS. 138

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000018

Página: 9

CNPJ: 33.715.703/0001-55

Fornecedor : M Conrafo Materiais de Construção LTDA-ME

Endereço : Rua Bernardino Grande 10 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

E-mail:

Telefone: 42999876068

Fax:

Contador:

Celular: 42999876068

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	10,00	UND				20,00	200,00
FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4							
FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	10,00	UND				39,00	390,00
FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4							
FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	10,00	UND				48,00	480,00
FLANGE ROSCAVEL 50MMX1 1/2							
FLANGE ROSCAVEL 50MMX1 1/2	200,00	M2				39,00	7.800,00
FORRO BRANCO							
FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	80,00	UND				38,00	3.040,00
GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)							
GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	10,00	UND				7,70	77,00
JOELHO 1/R 20MM1/2							
JOELHO 1/R 20MM1/2	10,00	UND				9,90	99,00
JOELHO 1/R 25MM1/2							
JOELHO 1/R 25MM1/2	10,00	UND				13,00	130,00
JOELHO 1/R 25MM3/4							
JOELHO 1/R 25MM3/4	15,00	UND				359,00	5.385,00
LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO							
LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	100,00	M2				19,00	1.900,00
LONA PRETA 6M (MT CORIDO)							
LONA PRETA 6M (MT CORIDO)	5,00	UND				159,00	795,00
MASSA ACRÍLICA BARRICA 20KG							
MASSA ACRÍLICA BARRICA 20KG	5,00	UND				79,00	395,00
MASSA CORRIDA BARRICA 20KG							
MASSA CORRIDA BARRICA 20KG	50,00	M				59,00	2.950,00
PERFIL U BRANCO 8MMX6 METROS	5,00	UND				389,00	1.945,00
PIA PRETA 120CM 55CM COM BACIA	50,00	UND				79,00	3.950,00
PISO RETIFICADO 60X60CM CERAL (2,52)M2	5,00	UND				230,00	1.150,00
PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10M PINUS	2,00	UND				558,00	1.116,00
PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	5,00	UND				16,00	80,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 25MM	10,00	UND				36,00	360,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 50MM	50,00	UND				12,00	600,00
REJUNTE CORES DIVERSAS 1KG	120,00	UND				29,00	3.480,00
TELHA 4 MM 2,44M 0,50M	1,00	MIL				0,89	0,89
TIJOLO 6 FUROS	10,00	UND				22,00	220,00
VALVULA PARA LAVATÓRIO 11CM LONGA ABS BRANCA	5,00	UND				42,00	210,00
VALVULA PARA PIA CROMADA 3,1/2C/ICES							

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 33.715.703/0001-55

Fornecedor : M Conrado Materiais de Construção LTDA-ME

Endereço : Rua Bernardino Grande 10 - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

E-mail:

Telefone: 42999876068

Fax:

Celular: 42999876068

Telefone contador:

Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL DA PROPOSTA :						598.171,47

M Conrado Materiais de Construção LTDA - ME

CNPJ: 33.715.703/0001-55

INSC. EST. 9081529210

Rua Bernardino Grande nº 10 - Centro

Fone (42) 3644-1318

CEP: 85230-000 Santa Maria do Oeste - PR

Marlene Alencar da Silva





Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 157/2025

FLS. 141

Equipário

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
157	Aquisição de Material	17/10/2025	165
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8978-8	LUIZ ZENAIDE GOMES	0/2025	
Local			
132	Gabinete do Secretário de Administração		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME ENTREGA DO PRODUTO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRAL DE CONTROLE		0 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005861	JOELHO ESGOTO 50 MM	UN	20,00	8,29	165,80
005881	LUVA ESGOTO - 100 MM	UN	5,00	11,29	56,45
005883	LUVA ESGOTO - 50 MM	UN	10,00	6,63	66,30
005888	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	UN	10,00	2,57	25,70
005890	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	UN	10,00	7,29	72,90
005892	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	UN	10,00	10,96	109,60
005927	TEE SOLDAVEL 32 MM	UN	5,00	5,94	29,70
005928	TEE SOLDAVEL 50 MM	UN	10,00	16,94	169,40
005948	TUBO ESGOTO - 100 MM C/ 6 M	M	10,00	79,63	796,30
005950	TUBO ESGOTO - 40 MM C/ 6 M	M	10,00	47,96	479,60
005951	TUBO ESGOTO - 50 MM C/ 6 M	M	10,00	65,94	659,40
005952	TUBO SOLDAVEL - 20 MM C/ 6 M	M	20,00	42,92	858,40
005953	TUBO SOLDAVEL - 25 MM C/ 6 M	M	20,00	29,08	581,60
009965	CERAMICA	M2	70,00	31,63	2.214,10
ESPESSURA: 7.4MM; COMPRIMENTO: 60CM PIAIX; LARGURA: 60CM DE PRIMEIRA LINHA'PEI 5					
010613	TUBO SOLDAVEL 50MM	UN	10,00	108,29	1.082,90
010616	TUBO SOLDAVEL 32MM	UN	10,00	63,96	639,60
010634	LUVA R/R 3/4 BRANCA	UN	10,00	7,33	73,30
010640	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UN	20,00	12,96	259,20
010641	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UN	50,00	12,29	614,50
010648	JOELHO ESGOTO 40MM	UN	20,00	4,96	99,20
010650	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	10,00	13,63	136,30
010662	TEE SOLDAVEL 25MM	UN	10,00	4,13	41,30
010663	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UN	30,00	2,90	87,00
010664	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UN	30,00	2,23	66,90
010676	TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	UN	20,00	77,29	1.545,80
010682	TELA MANGUEIRAO 3 18X1,20X50M	UN	2,00	629,33	1.258,66
010683	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	UN	8,00	527,00	4.216,00
010684	SILICONE 50G ACETICO	UN	10,00	9,63	96,30
010695	PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	UN	100,00	3,93	393,00
010697	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	UN	50,00	1,20	60,00
CAIXA COM 100 UNIDADES.					
010699	PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/ 100 PONTA AGULHA	UN	5.000,00	0,22	1.100,00
010721	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	UN	20,00	22,96	459,20
010724	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	UN	10,00	51,96	519,60
010741	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	UN	5,00	322,96	1.614,80
010754	TELHA 5MM 2,44MX1,10M	UN	120,00	59,27	7.112,40
013418	LUVA 1/R 25MM X 3/4	UN	10,00	5,53	55,30
013432	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	CX	50,00	0,92	46,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 157/2025

FLS. 142

Equipiano

Página:2

	CAIXA COM 100 UND				
013434	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X50	CX	1,00	154,50	154,50
	CAIXA COM 200 UND				
013435	PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM	CX	200,00	1,93	386,00
	KIT COM 100 UND				
013461	REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	UN	10,00	38,59	385,90
013480	TEE SOLDAVEL 20MM	UN	10,00	3,26	32,60
013500	TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	UN	10,00	6,76	67,60
016633	ALICATE UNIVERSAL TAM 8	UND	10,00	49,92	499,20
016635	BALDE DE CHAPA 8L	UND	10,00	32,51	325,10
016636	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO COR PRETA	UND	10,00	248,33	2.483,30
016637	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UND	2,00	133,94	267,88
016638	CIMENTO 50KG	UND	130,00	39,18	5.093,40
016639	ENXADA LARGA COM CABO	UND	20,00	75,80	1.516,00
016640	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	UND	10,00	51,22	512,20
016641	PÁ JUNTAR COM CABO	UND	10,00	58,22	582,20
016642	PEDRA BRITA Nº1	M3	35,00	157,99	5.529,65
016643	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG	10,00	30,22	302,20
016644	AREIA MÉDIA M3	M3	70,00	189,30	13.251,00
016645	ARAME RECOZIDO 18W	KG	20,00	17,70	354,00
016646	ARGAMASSA AC1 20KG	UND	60,00	18,97	1.138,20
016647	ARGAMASSA AC3 20KG	UND	60,00	49,57	2.974,20
016648	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	UND	70,00	49,47	3.462,90
016650	BETONEIRA 150 LITROS	UND	1,00	3.013,33	3.013,33
016651	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	UND	300,00	0,28	84,00
016652	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8MM	UND	300,00	0,53	159,00
016653	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	UND	300,00	0,55	165,00
016654	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	UND	15,00	26,90	403,50
016655	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UND	15,00	33,59	503,85
016656	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	UND	20,00	8,86	177,20
016657	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UND	20,00	9,97	199,40
016658	BROCA VIDEA P/CONCRETO 10MM	UND	15,00	14,78	221,70
016659	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 5MM	UND	5,00	11,40	57,00
016660	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	UND	20,00	14,00	280,00
016661	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	UND	20,00	14,02	280,40
016662	CADEADO 40MM LATONADO	UND	45,00	43,75	1.968,75
016663	CAIXA D' ÁGUA 310L	UND	18,00	269,70	4.854,60
016664	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	UND	80,00	63,24	5.059,20
016665	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	UND	50,00	3,13	156,50
016666	CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	UND	7,00	303,00	2.121,00
016667	CAL LIQUIDO 1 LITRO	UND	20,00	16,32	326,40
016668	COLA PVC 175G	UND	18,00	32,15	578,70
016669	COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	UND	20,00	110,16	2.203,20
016670	CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	UND	40,00	53,96	2.158,40
016672	DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2MM	UND	50,00	6,32	316,00
016673	DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	UND	20,00	27,25	545,00
016674	DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	UND	20,00	23,56	471,20
016675	DOBRADIÇA LATONADA 3. 1/2 (CARTELA) C/3	UND	90,00	23,49	2.114,10
016676	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	UND	62,00	24,72	1.532,64
016677	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UND	4,00	390,52	1.562,08
016678	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	UND	4,00	478,72	1.914,88
016679	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	UND	70,00	75,63	5.294,10
016680	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	UND	48,00	8,63	414,24
016681	FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	UND	50,00	6,87	343,50
016682	FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	UND	10,00	32,26	322,60
016683	FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	UND	10,00	32,04	320,40
016684	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	UND	2,00	549,00	1.098,00
016685	LÁPIS DE PEDREIRO	UND	50,00	4,39	219,50
016687	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	UND	15,00	13,94	209,10
016688	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	UND	1,00	137,69	137,69



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 157/2025

FLS. 143

Equipamento					Página:3
016689	MARRETA 1KG COM CABO	UND	15,00	54,75	821,25
016690	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	UND	10,00	59,13	591,30
016691	PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	UND	5,00	75,44	377,20
016692	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	UND	520,00	74,96	38.979,20
016693	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	UND	60,00	74,96	4.497,60
016695	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	UND	600,00	27,63	16.578,00
016696	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	UND	60,00	411,90	24.714,00
016697	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	UND	30,00	146,30	4.389,00
016698	PREGO 17/27	KG	30,00	20,88	626,40
016699	PREGO 18X30	KG	40,00	28,39	1.135,60
016700	PREGO 18X36	KG	30,00	22,46	673,80
016701	PREGO 25X72	KG	200,00	28,96	5.792,00
016702	PREGO TELHEIRO 500G	UND	160,00	26,29	4.206,40
016703	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	UND	30,00	17,36	520,80
016704	SERRA MARMORE 1500W 127V	UND	2,00	650,51	1.301,02
016705	TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	UND	10,00	32,66	326,60
016707	TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	UND	50,00	57,22	2.861,00
016708	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	UND	5,00	73,95	369,75
016709	TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	UND	15,00	50,80	762,00
016710	TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	UND	15,00	30,38	455,70
016712	CAL FINO 18KG COM TUBO DE COLA	UND	50,00	27,23	1.361,50
016713	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	UND	10,00	51,93	519,30
016714	VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	UND	10,00	39,62	396,20
016715	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UND	70,00	65,96	4.617,20
016716	CADEADO 25MM LATONADO	UND	50,00	28,85	1.442,50
016717	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13X14CM	UND	45,00	169,63	7.633,35
016718	CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50MM	UND	20,00	29,29	585,80
016719	DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	UND	40,00	124,27	4.970,80
016720	DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W	UND	40,00	124,59	4.983,60
016721	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLÁSTICO	UND	10,00	20,98	209,80
016722	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	UND	30,00	64,27	1.928,10
016723	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	UND	45,00	67,29	3.028,05
016724	PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	UND	30,00	485,66	14.569,80
016726	SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	UND	50,00	13,19	659,50
016727	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	UND	50,00	14,18	709,00
016729	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1,90MM 1,80X25M	UND	8,00	1.191,29	9.530,32
016774	ARMARIO COM ESPELHO PEQUENO PARA BANHEIRO	UND	14,00	86,26	1.207,64
DIMENSÕES MÍNIMAS: 38X32,5X10CM; COR: BRANCO; ACOMPANHA ESPELHO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO.					
016775	CADEADO 50 MM LATONADO	UND	30,00	57,29	1.718,70
016776	CADEADO HASTE LONGA 35MM	UND	20,00	47,49	949,80
016777	CONEXÃO ENGATE RAPIDO ACOMPANHADO DE MANGUEIRA JARDIM 1/2	UND	47,00	6,24	293,28
016778	EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	UND	17,00	48,32	821,44
016779	FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENTE FIXAÇÃO MINIMA 3KG	UND	10,00	23,47	234,70
016780	FITA CREPE 48MM X 50M 3M	UND	50,00	18,79	939,50
016781	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	UND	2,00	23,75	47,50
016783	LONA DUPLA FACE 8M	M2	1.800,00	28,00	50.400,00
016784	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M	1.100,00	6,49	7.139,00
016785	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	UND	60,00	182,66	10.959,60
016786	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	UND	20,00	297,50	5.950,00
016787	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	UND	25,00	575,97	14.399,25
016788	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UND	30,00	15,77	473,10
016789	ARGAMASSA AC2 20KG	UND	10,00	34,17	341,70
016790	CAIXA DE ÁGUA 1000L	UND	3,00	580,61	1.741,83
016791	CAIXA DE ÁGUA 500L	UND	10,00	381,22	3.812,20
016792	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	UND	30,00	18,92	567,60
016793	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	UND	20,00	65,63	1.312,60
016794	ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	UND	30,00	16,29	488,70
016796	ESPAÇADOR DE PISO 5MM KIT COM 100 PEÇAS	KIT	5,00	8,79	43,95
016797	FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/2 50MMX 1/2	UND	10,00	42,97	429,70



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 157/2025

FLS. 141

Equipamento

Página: 4

016798	FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	UND	10,00	19,75	197,50
016799	FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	UND	10,00	17,26	172,60
016800	FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	UND	10,00	44,92	449,20
016801	FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	UND	10,00	39,50	395,00
016802	FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	M2	200,00	29,26	5.852,00
016803	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	UND	80,00	27,76	2.220,80
016804	JOELHO 1/R 20MM1/2	UND	10,00	4,82	48,20
016805	JOELHO 1/R 25MM1/2	UND	10,00	7,04	70,40
016806	JOELHO 1/R 25MM3/4	UND	10,00	8,63	86,30
016808	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	UND	10,00	77,96	779,60
016809	LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	UND	15,00	251,72	3.775,80
016810	LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)	M2	100,00	11,26	1.126,00
016818	PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10M PINUS	UND	10,00	192,96	1.929,60
				TOTAL	397.464,93

TOTAL GERAL 397.464,93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 145

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e demais Secretarias Municipais, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 397.464,93 (Trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 20 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 14 de Julho de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, em data de 26 de Agosto de 2025, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 397.464,93** (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

R

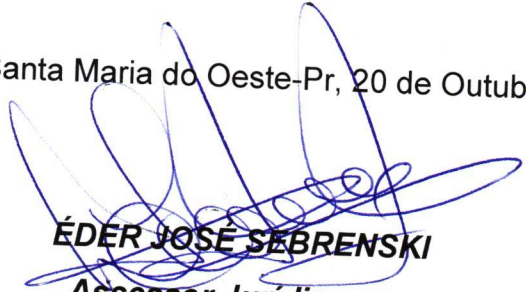
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Outubro de 2025.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025

OBJEÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PRÉAMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 04/11/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 04/11/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 04/11/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 397.464,93 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1450	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1470	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.



2025	1590	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2690	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíam as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um Centavo)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro

6



6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8



7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9



11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou assinadas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10



13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa. O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 21 de Outubro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, conforme especificações da planilha abaixo:

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada no prazo de 15 (quinze) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusar ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE e PAULO HENRIQUE RENZI, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade desta contratação decorre da constante demanda por materiais de construção para manutenção das unidades públicas, execução de pequenas obras emergenciais nas unidades das secretarias, atendimento à demanda por reparos prediais em prédios públicos e garantia de estoque mínimo para manutenção preventiva. Além disso, é imprescindível estabelecer um padrão único de materiais para todas as obras municipais, garantindo qualidade e durabilidade dos serviços realizados.

A contratação será voltada para atender as seguintes unidades:

13

Custos e eficiência

Fornecedores locais frequentemente apresentam custos mais competitivos, uma vez que a redução de despesas logísticas e de transporte resulta em economia para a administração pública. A eficiência nos custos permite um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Impactos ambientais

A priorização de empresas locais contribui para a redução da pegada de carbono, minimizando os impactos ambientais associados ao transporte de materiais. Essa prática promove um desenvolvimento mais sustentável, alinhado com as diretrizes ambientais atuais.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **SAN DIEGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO e M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(ão) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo solicitado (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras/Fiscais do Município, no endereço indicado pela Secretaria no momento da solicitação.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15



FLS. 151

- Secretaria de Urbanismo: manutenção de vias públicas, conservação de praças e espaços públicos, obras emergenciais em infraestrutura.
- Secretaria de Habitação e Obras: projetos habitacionais municipais, reformas em unidades públicas.
- Secretaria de Assistência Social: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), unidades de acolhimento institucional.
- Secretaria de Saúde: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades, laboratórios municipais.
- Secretaria de Educação: Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), bibliotecas públicas.

Com esta contratação, espera-se alcançar significativa economia através da compra consolidada, melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população, reduzir o tempo de atendimento às demandas emergenciais e garantir a padronização dos materiais utilizados nas obras municipais. Além disso, será possível otimizar a gestão dos estoques das secretarias, eliminar compras emergenciais de última hora e garantir a disponibilidade permanente dos materiais necessários para manutenção das unidades públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta estrutura-se como um sistema integrado de gestão e fornecimento, com a contratação de uma empresa distribuidora especializada que atuará como parceira estratégica no processo.

A empresa contratada assumirá o compromisso de:

Manter estoque mínimo garantido de todos os materiais padronizados

Fornecer materiais de qualidade comprovada e certificação adequada

Realizar entregas programadas e emergenciais conforme demanda

Manter equipe técnica para suporte e consultoria

Implementar sistema de gestão de estoque integrado

Para garantir o funcionamento adequado do sistema, serão estabelecidos os seguintes requisitos:

Prazo máximo de entrega de 24 horas para materiais em estoque

Sistema de gestão informatizado com acesso municipal

Acompanhamento mensal de indicadores de desempenho

A solução contempla ainda:

Padronização de todos os materiais fornecidos

Sistema de substituição imediata em caso de materiais com defeito

Suporte técnico para especificação de materiais

Capacitação dos servidores municipais

Esta estrutura permitirá atender adequadamente às necessidades das secretarias, garantindo flexibilidade e eficiência no fornecimento dos materiais necessários, que se dará por meio de um certame de escolha local, o qual se justifica pelos motivos abaixo.

Justificativa para Licitação Local - Aquisição de Materiais de Construção

A presente justificativa fundamenta a aquisição de materiais de construção, em conformidade com o artigo 47 da Lei 123/2006, priorizando fornecedores locais. Essa escolha traz diversos benefícios à população, que são detalhados a seguir:

Celeridade na entrega e logística

A contratação de empresas locais assegura uma entrega mais rápida dos materiais, crucial em situações de emergência, como desastres naturais. A logística mais eficiente contribui para a prontidão na recuperação de serviços essenciais, minimizando o tempo de resposta às necessidades da população.

Desenvolvimento econômico e emprego

Ao selecionar micro e pequenas empresas da região, promovemos a geração de empregos e aumentamos a arrecadação fiscal, o que fortalece a economia local. Essa estratégia não apenas melhora a qualidade de vida da comunidade, mas também estimula o crescimento econômico sustentável.

14



9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16



- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

17



- 17.1 O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
- 18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1450	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1470	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1590	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2690	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



- 11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRAÇÃO

- 14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, lateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

18



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

- 1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

25



O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE e PAULO HENRIQUE RENZI, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada no prazo de 15 (Quinze) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

26



6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestor do Contrato: XXXXXXXX, Secretário de Administração e fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE e PAULO HENRIQUE RENZI.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ____/____ a ____/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
- 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29



- 14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.
- 14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.
- 14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

31



- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

30



- 16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

32



17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”**, denota-se:

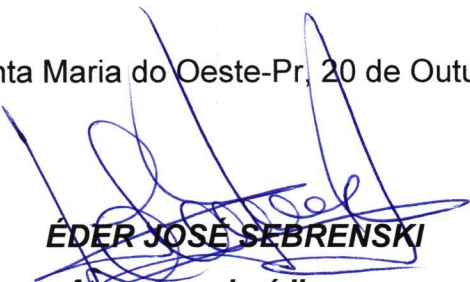
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Outubro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para Comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Outubro de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

28/04/2025, 08:36

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal n.º 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: D0D20F1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 04/11/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 04/11/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 04/11/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**".

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 397.464,93 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1450	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1470	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Handwritten signature



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 162

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

2025	1590	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2690	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

- 1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

- 3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

- 4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo IX – Declaração LGPD.

M



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Handwritten signature



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um Centavo)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro

[Assinatura]



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Handwritten signature



6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

A.



7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

M



11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 172

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 21 de Outubro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALICATE UNIVERSAL TAM 8	10,00	UND	49,92	499,20
2	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	30,00	UND	15,77	473,10
3	ARAME GALVANIZADO FIO 14	10,00	KG	30,22	302,20
4	ARAME RECOZIDO 18W	20,00	KG	17,70	354,00
5	AREIA MÉDIA M3	70,00	M3	189,30	13.251,00
6	ARGAMASSA AC1 20KG	60,00	UND	18,97	1.138,20
7	ARGAMASSA AC2 20KG	10,00	UND	34,17	341,70
8	ARGAMASSA AC3 20KG	60,00	UND	49,57	2.974,20
9	ARMARIO COM ESPELHO PEQUENO PARA BANHEIRO DIMENSÕES MÍNIMAS: 38X32,5X10CM; COR: BRANCO; ACOMPANHA ESPELHO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO.	14,00	UND	86,26	1.207,64
10	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	70,00	UND	49,47	3.462,90
11	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	70,00	UND	65,96	4.617,20
12	BALDE DE CHAPA 8L	10,00	UND	32,51	325,10
13	BETONEIRA 150 LITROS	1,00	UND	3.013,33	3.013,33
14	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	15,00	UND	26,90	403,50
15	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	20,00	UND	8,86	177,20
16	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	20,00	UND	9,97	199,40
17	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	15,00	UND	33,59	503,85
18	BROCA VIDEA P/CONCRETO 10MM	15,00	UND	14,78	221,70
19	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 5MM	5,00	UND	11,40	57,00
20	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	20,00	UND	14,00	280,00
21	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	20,00	UND	14,02	280,40
22	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 10 MM	300,00	UND	0,55	165,00
23	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 6MM	300,00	UND	0,28	84,00
24	BUCHA FIXAÇÃO COM COLAR 8MM	300,00	UND	0,53	159,00
25	CADEADO 25MM LATONADO	50,00	UND	28,85	1.442,50
26	CADEADO 40MM LATONADO	45,00	UND	43,75	1.968,75
27	CADEADO 50 MM LATONADO	30,00	UND	57,29	1.718,70
28	CADEADO HASTE LONGA 35MM	20,00	UND	47,49	949,80
29	CAIXA D' ÁGUA 310L	18,00	UND	269,70	4.854,60
30	CAIXA DE ÁGUA 1000L	3,00	UND	580,61	1.741,83
31	CAIXA DE ÁGUA 500L	10,00	UND	381,22	3.812,20



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 174

32	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	80,00	UND	63,24	5.059,20
33	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ALVENARIA PLÁSTICO	50,00	UND	3,13	156,50
34	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/VISTA 13X14CM	45,00	UND	169,63	7.633,35
35	CAIXA FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETAS EM AÇO	7,00	UND	303,00	2.121,00
36	CAIXA SANFONADA BRANCA 100X100X50MM	20,00	UND	29,29	585,80
37	CAL FINO 18KG COM TUBO DE COLA	50,00	UND	27,23	1.361,50
38	CAL LIQUIDO 1 LITRO	20,00	UND	16,32	326,40
39	CANAleta 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	20,00	UN	22,96	459,20
40	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE AÇO COR PRETA	10,00	UND	248,33	2.483,30
41	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	2,00	UND	133,94	267,88
42	CERAMICA ESPESSURA: 7.4MM; COMPRIMENTO: 60CM PIAX; LARGURA: 60CM DE PRIMEIRA LINHA'PEI 5	70,00	M2	31,63	2.214,10
43	CIMENTO 50KG	130,00	UND	39,18	5.093,40
44	COLA PVC 175G	18,00	UND	32,15	578,70
45	COLUNA ARMADA 7X14X5/16 6 METROS	20,00	UND	110,16	2.203,20
46	CONECTOR PERFURANTE 10-95MM	30,00	UND	18,92	567,60
47	CONEXÃO ENGATE RAPIDO ACOMPANHADO DE MANGUEIRA JARDIM 1/2	47,00	UND	6,24	293,28
48	CUMEIRA 30 15° (GOMA)	20,00	UND	65,63	1.312,60
49	CUMEIRA 30 20°X110 (GOMA)	40,00	UND	53,96	2.158,40
50	DISCO DE CORTE CERAMICA 110X20	20,00	UND	27,25	545,00
51	DISCO DE CORTE METAL 115X1X22,2MM	50,00	UND	6,32	316,00
52	DISCO SERRA MADEIRA 110X20MM	20,00	UND	23,56	471,20
53	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	90,00	UND	23,49	2.114,10
54	DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500 W	40,00	UND	124,59	4.983,60
55	DUCHA ULTRA S/CANO 220V 5500 W	40,00	UND	124,27	4.970,80
56	ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2	30,00	UND	16,29	488,70
57	ENXADA LARGA COM CABO	20,00	UND	75,80	1.516,00
58	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	4,00	UND	390,52	1.562,08
59	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	4,00	UND	478,72	1.914,88
60	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 PLÁSTICO	10,00	UND	20,98	209,80



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 145

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

61	ESPAÇADOR DE PISO 5MM KIT COM 100 PEÇAS	5,00	KIT	8,79	43,95
62	ESPUMA EXPANSIVA 180G/300ML	62,00	UND	24,72	1.532,64
63	EXTENÇÃO ELÉTRICA TRIPLA 2P+T+10A 250V-5M	17,00	UND	48,32	821,44
64	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	30,00	UND	64,27	1.928,10
65	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	70,00	UND	75,63	5.294,10
66	FECHADURA INTERNA INOX 804/33	45,00	UND	67,29	3.028,05
67	FITA CREPE 48MM X 50M 3M	50,00	UND	18,79	939,50
68	FITA DUPLA FACE 22MMX2 METROS TRANSPARENTE FIXAÇÃO MINIMA 3KG	10,00	UND	23,47	234,70
69	FITA ISOLANTE 19MMX10M PRETA	48,00	UND	8,63	414,24
70	FITA VEDA ROSCA 18 MMX10M	50,00	UND	6,87	343,50
71	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	2,00	UND	23,75	47,50
72	FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA 1/2 50MMX 1/2	10,00	UND	42,97	429,70
73	FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	10,00	UND	19,75	197,50
74	FLANGE ROSCAVEL 25MMX3/4	10,00	UND	17,26	172,60
75	FLANGE ROSCAVEL 40MMX1/4	10,00	UND	44,92	449,20
76	FLANGE ROSCAVEL 50MMX1.1/2	10,00	UND	39,50	395,00
77	FORMÃO 1/2 POLEGADAS COM CABO	10,00	UND	32,04	320,40
78	FORMÃO 3/4 POLEGADAS COM CABO	10,00	UND	32,26	322,60
79	FORRO BRANCO 8MM 200MMX6MT	200,00	M2	29,26	5.852,00
80	FURADEIRA IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR 960W 127V	2,00	UND	549,00	1.098,00
81	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	80,00	UND	27,76	2.220,80
82	JOELHO 1/R 20MM1/2	10,00	UND	4,82	48,20
83	JOELHO 1/R 25MM1/2	10,00	UND	7,04	70,40
84	JOELHO 1/R 25MM3/4	10,00	UND	8,63	86,30
85	JOELHO ESGOTO 100MM	10,00	UN	13,63	136,30
86	JOELHO ESGOTO 40MM	20,00	UN	4,96	99,20
87	JOELHO ESGOTO 50 MM	20,00	UN	8,29	165,80
88	JOELHO SOLDAVEL 20MM	30,00	UN	2,23	66,90
89	JOELHO SOLDAVEL 25MM	30,00	UN	2,90	87,00
90	JOELHO SOLDAVEL 40MM	50,00	UN	12,29	614,50
91	JOELHO SOLDAVEL 50MM	20,00	UN	12,96	259,20
92	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	10,00	UN	51,96	519,60
93	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 DOCOL	10,00	UND	77,96	779,60
94	LÁPIS DE PEDREIRO	50,00	UND	4,39	219,50
95	LAVATORIO COM COLUNA 470X425MM BRANCO	15,00	UND	251,72	3.775,80
96	LINHA DE PEDREIRO NYLON 0,8X100	15,00	UND	13,94	209,10



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 176

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

97	LONA DUPLA FACE 8M	1.800,00	M2	28,00	50.400,00
98	LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)	100,00	M2	11,26	1.126,00
99	LUVA 1/R 25MM X 3/4	10,00	UN	5,53	55,30
100	LUVA ESGOTO - 100 MM	5,00	UN	11,29	56,45
101	LUVA ESGOTO - 50 MM	10,00	UN	6,63	66,30
102	LUVA R/R 3/4 BRANCA	10,00	UN	7,33	73,30
103	LUVA SOLDAVEL - 20 MM	10,00	UN	2,57	25,70
104	LUVA SOLDAVEL - 32 MM	10,00	UN	7,29	72,90
105	LUVA SOLDAVEL - 50 MM	10,00	UN	10,96	109,60
106	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	1,00	UND	137,69	137,69
107	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	1.100,00	M	6,49	7.139,00
108	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM 100 METROS	60,00	UND	182,66	10.959,60
109	MARRETA 1KG COM CABO	15,00	UND	54,75	821,25
110	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM	10,00	UND	59,13	591,30
111	PÁ CORTADEIRA COM CABO CORTE DE BICO Nº3	10,00	UND	51,22	512,20
112	PÁ JUNTAR COM CABO	10,00	UND	58,22	582,20
113	PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/ 100 PONTA AGULHA	5.000,00	UN	0,22	1.100,00
114	PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	100,00	UN	3,93	393,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM CAIXA COM 100 UND	50,00	CX	0,92	46,00
116	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	UN	1,20	60,00
117	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X50 CAIXA COM 200 UND	1,00	CX	154,50	154,50
118	PARAFUSO TELHADO COMPLETO 5/16X 110MM KIT COM 100 UND	200,00	CX	1,93	386,00
119	PÉ DE CABRA 3/4 60CM FORJADO	5,00	UND	75,44	377,20
120	PEDRA BRITA Nº1	35,00	M3	157,99	5.529,65
121	PIA SINTETICA BRANCO 120CM 50CM	20,00	UND	297,50	5.950,00
122	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANALETAS SEM CX DE LUZ	520,00	UND	74,96	38.979,20
123	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 3 CANALETAS SEM CX DE LUZ	60,00	UND	74,96	4.497,60
124	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	600,00	UND	27,63	16.578,00
125	PORTA EXTERNA 80CMX2,10M	60,00	UND	411,90	24.714,00
126	PORTA EXTERNA 90CM X 2,10M	30,00	UND	485,66	14.569,80
127	PORTA INTERNA LISA 80CMX2,10 PINUS	30,00	UND	146,30	4.389,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 177

128	PORTA INTERNA LISA 90CMX2,10M PINUS	10,00	UND	192,96	1.929,60
129	PREGO 17/27	30,00	KG	20,88	626,40
130	PREGO 18X30	40,00	KG	28,39	1.135,60
131	PREGO 18X36	30,00	KG	22,46	673,80
132	PREGO 25X72	200,00	KG	28,96	5.792,00
133	PREGO TELHEIRO 500G	160,00	UND	26,29	4.206,40
134	REGISTRO DE PRESSÃO SOL 25MM MARROM	10,00	UN	38,59	385,90
135	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETAL 24D	30,00	UND	17,36	520,80
136	SERRA MARMORE 1500W 127V	2,00	UND	650,51	1.301,02
137	SIFÃO MULTIUSO 66CM BRANCO	50,00	UND	14,18	709,00
138	SIFÃO MULTIUSO 75CM ABERTO BRANCO	50,00	UND	13,19	659,50
139	SILICONE 50G ACETICO	10,00	UN	9,63	96,30
140	TALHADEIRA CHATA 1/4X12 AÇO FORJADO	10,00	UND	32,66	326,60
141	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	8,00	UN	527,00	4.216,00
142	TEE SOLDAVEL 20MM	10,00	UN	3,26	32,60
143	TEE SOLDAVEL 25MM	10,00	UN	4,13	41,30
144	TEE SOLDAVEL 32 MM	5,00	UN	5,94	29,70
145	TEE SOLDAVEL 50 MM	10,00	UN	16,94	169,40
146	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1,90MM 1,80X25M	8,00	UND	1.191,29	9.530,32
147	TELA MANGUEIRAO 3 18X1,20X50M	2,00	UN	629,33	1.258,66
148	TELHA 5MM 2,44MX1,10M	120,00	UN	59,27	7.112,40
149	TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	20,00	UN	77,29	1.545,80
150	TORNEIRA JARDIM 1/2X3/4 PRETA	10,00	UN	6,76	67,60
151	TORNEIRA PIA/COZINHA PAREDE BICA ALTA COM 70 1/4 VOLTA CROMADA	50,00	UND	57,22	2.861,00
152	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	5,00	UND	73,95	369,75
153	TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 5M X 19MM	15,00	UND	30,38	455,70
154	TRENA EMBORRACHADAS PROFISSIONAL 7,5M X 25MM	15,00	UND	50,80	762,00
155	TUBO ESGOTO - 100 MM C/ 6 M	10,00	M	79,63	796,30
156	TUBO ESGOTO - 40 MM C/ 6 M	10,00	M	47,96	479,60
157	TUBO ESGOTO - 50 MM C/ 6 M	10,00	M	65,94	659,40
158	TUBO SOLDAVEL - 20 MM C/ 6 M	20,00	M	42,92	858,40
159	TUBO SOLDAVEL - 25 MM C/ 6 M	20,00	M	29,08	581,60
160	TUBO SOLDAVEL 32MM	10,00	UN	63,96	639,60
161	TUBO SOLDAVEL 50MM	10,00	UN	108,29	1.082,90
162	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA COMPLETA	25,00	UND	575,97	14.399,25
163	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	5,00	UN	322,96	1.614,80



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

164	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES CABO DE 1,20 MT	10,00	UND	51,93	519,30
165	VASSOURÃO GARI MADEIRA FIO	10,00	UND	39,62	396,20
Total					397.464,93

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada no prazo de 15 (Quinze) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** e **PAULO HENRIQUE RENZI**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade desta contratação decorre da constante demanda por materiais de construção para manutenção das unidades públicas, execução de pequenas obras emergenciais nas unidades das secretarias, atendimento à demanda por reparos prediais em prédios públicos e garantia de estoque mínimo para manutenção preventiva. Além disso, é imprescindível estabelecer um padrão único de materiais para todas as obras municipais, garantindo qualidade e durabilidade dos serviços realizados.

A contratação será voltada para atender as seguintes unidades:

- Secretaria de Urbanismo: manutenção de vias públicas, conservação de praças e espaços públicos, obras emergenciais em infraestrutura.
- Secretaria de Habitação e Obras: projetos habitacionais municipais, reformas em unidades públicas.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- Secretaria de Assistência Social: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), unidades de acolhimento institucional.
- Secretaria de Saúde: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Especialidades, laboratórios municipais.
- Secretaria de Educação: Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), bibliotecas públicas.

Com esta contratação, espera-se alcançar significativa economia através da compra consolidada, melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população, reduzir o tempo de atendimento às demandas emergenciais e garantir a padronização dos materiais utilizados nas obras municipais. Além disso, será possível otimizar a gestão dos estoques das secretarias, eliminar compras emergenciais de última hora e garantir a disponibilidade permanente dos materiais necessários para manutenção das unidades públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta estrutura-se como um sistema integrado de gestão e fornecimento, com a contratação de uma empresa distribuidora especializada que atuará como parceira estratégica no processo.

A empresa contratada assumirá o compromisso de:

Manter estoque mínimo garantido de todos os materiais padronizados

Fornecer materiais de qualidade comprovada e certificação adequada

Realizar entregas programadas e emergenciais conforme demanda

Manter equipe técnica para suporte e consultoria

Implementar sistema de gestão de estoque integrado

Para garantir o funcionamento adequado do sistema, serão estabelecidos os seguintes requisitos:

Prazo máximo de entrega de 24 horas para materiais em estoque

Sistema de gestão informatizado com acesso municipal

Acompanhamento mensal de indicadores de desempenho

A solução contempla ainda:

Padronização de todos os materiais fornecidos

Sistema de substituição imediata em caso de materiais com defeito

Suporte técnico para especificação de materiais

Capacitação dos servidores municipais

Esta estrutura permitirá atender adequadamente às necessidades das secretarias, garantindo flexibilidade e eficiência no fornecimento dos materiais necessários, que se dará por meio de um certame de escolha local, o qual se justifica pelos motivos abaixo.

Justificativa para Licitação Local - Aquisição de Materiais de Construção

A presente justificativa fundamenta a aquisição de materiais de construção, em conformidade com o artigo 47 da Lei 123/2006, priorizando fornecedores locais. Essa escolha traz diversos benefícios à população, que são detalhados a seguir:

Celeridade na entrega e logística

A contratação de empresas locais assegura uma entrega mais rápida dos materiais, crucial em situações de emergência, como desastres naturais. A logística mais eficiente contribui para a prontidão na recuperação de serviços essenciais, minimizando o tempo de resposta às necessidades da população.

Desenvolvimento econômico e emprego

Ao selecionar micro e pequenas empresas da região, promovemos a geração de empregos e aumentamos a arrecadação fiscal, o que fortalece a economia local. Essa estratégia não apenas melhora a qualidade de vida da comunidade, mas também estimula o crescimento econômico sustentável.

Custos e eficiência

91



Fornecedores locais frequentemente apresentem custos mais competitivos, uma vez que a redução de despesas logísticas e de transporte resulta em economia para a administração pública. A eficiência nos custos permite um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Impactos ambientais

A priorização de empresas locais contribui para a redução da pegada de carbono, minimizando os impactos ambientais associados ao transporte de materiais. Essa prática promove um desenvolvimento mais sustentável, alinhado com as diretrizes ambientais atuais.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **SAN DIEGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAMILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO e M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo solicitado (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras/Fiscais do Município, no endereço indicado pela Secretaria no momento da solicitação.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

41



10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.



12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1450	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	08.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1470	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1590	08.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2690	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

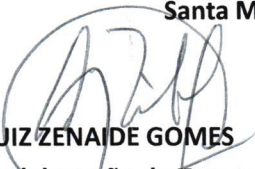
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2025.


LUIZ ZENAIDE GOMES

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).



1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada no prazo de 15 (Quinze) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** e **PAULO HENRIQUE RENZI**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.



6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: *****, Secretário de Administração e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** e **PAULO HENRIQUE RENZI**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.



14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N° 147/14 E LEI MUNICIPAL N° 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Novembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de Novembro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 397.464,93 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

21/10/2025, 14:42

Extrato de publicação 043/2025 - BLLCOMPRAS



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 043/2025
Nº PROC. ADM. 123/2025

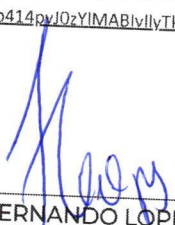
Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FERNANDO LOPES e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 21/10/2025 14:42
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/10/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 04/11/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 04/11/2025 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 397.464,9300

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%SDY4LytS6g4zubUU8Envq5lc5tKRpEqgC1CHS3zLEqQv_Bb414pyJ0zYIMABlvJlyTkYUdZY02ZPvwrvGkSSliAfUAisWbtAQ0ny6hKcUWljRw%3D


FERNANDO LOPES

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 21/10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Novembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de Novembro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 397.464,93 (Trezentos e Noventa e Sete Reais Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n.º 144/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Novembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de Novembro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 397.464,93 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n.º 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: B23BFB52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2025. Edição 3390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

caso algum bem seja localizado posteriormente, este bem deverá ser reincorporado;

III – se mediante a busca pormenorizada, os bens não forem localizados nos próximos 2 (dois) inventários anuais, o processo de baixa poderá ser arquivado definitivamente.

Art. 9º. Os bens móveis adquiridos posteriormente ao ano de 2011 poderá ser baixado no sistema, devendo o titular do órgão, logo após a sua baixa, determinar a instauração de procedimento administrativo, visando apurar responsabilidade e eventuais infrações funcionais.

Art. 10. Os bens imóveis serão avaliados por profissional técnico com atribuições para emissões de Laudos e/ou Pareceres de avaliação imobiliária, o qual será recebido pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para análise e posterior deferimento ou indeferimento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 086/2023, e eventuais disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 16 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:11B3C648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 292/2025

Data 21/10/2025

Concede Licença Especial (prêmio) à servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **DILVA BERGONSI DA ROSA**, matrícula **8811**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/02/2019 a 14/02/2024.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 06 de outubro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 06 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:04AE1F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 161/2025

Data: 21/10/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar paciente para consulta em CURITIBA - PR, no dia 21 de outubro de 2025. Saída no dia 20 de outubro de 2025 e retorno no dia 21 de outubro de 2025.

MARCA E MODELO: VAN
PLACA: TBE-9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 20 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:68380E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 162/2025

Data: 21/10/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para os servidores **Leandro Lima Galvão** (Secretário), **Katia Daiana Busanello Larsen** (Enfermeira) e **Roseclea Margarete Forcellini Scherer** (contadora) para participarem da Capacitação SIOPS 2025 Paraná em Curitiba - PR, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025. Saída no dia 22 de outubro de 2025 e retorno no dia 24 de outubro de 2025.

MARCA E MODELO: ARGO
PLACA: TAZ-8F44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4BB6309A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Novembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de Novembro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 397.464,93 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes

Código Identificador: B23BFB52

LICITAÇÃO DECRETO N.º 077/2025

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 105/2025, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Procedimento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 105/2025, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2025, que tinha por objetivo a "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, QUATRO PORTAS, CONFORME CONVÊNIO SECID PARANACIDADES".

Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes

Código Identificador: 37335C10

LICITAÇÃO ERRATA-EXTRATO

ERRATA: Na EDIÇÃO 3386 do dia 16 de Outubro de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

LEU-SE O ENDEREÇO:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Luiz Zenaide Gomes.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0012-38 Filial, localizada na Rua Guerino Lubiani, Bairro Dois Corregos, nº 630 Piracicaba, São Paulo, CEP 13.420-823.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB."

Valor total: R\$ 763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais)
Data de assinatura: 15 de Outubro de 2025.
Vigência: 14/10/2026

LEIA-SE O ENDEREÇO:

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, situada na Rodovia BR 116, nº 11807, Hauer, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.690-170.

Publicado por:
Eliane

Código Identificador: 954E6514

LICITAÇÃO ERRATA-RATIFICAÇÃO

ERRATA: Na EDIÇÃO 3385 do dia 15 de Outubro de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

LEU-SE O ENDEREÇO:

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: PROCESSO N.º 121/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0012-38 Filial, localizada na Rua Guerino Lubiani, Bairro Dois Corregos, nº 630 Piracicaba, São Paulo, CEP 13.420-823, para a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB." Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEIA-SE O ENDEREÇO:

menor preço por item
MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

143696/2025

Reserva**MUNICÍPIO DE RESERVA/PR
AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2025 - Proc. Adm. nº 162/2025**

OBJETO: Aquisição de ovinos machos reprodutores das raças: *Ile de France*, *Poll Dorset*, *Suffolk*, *Hampshire Down* e *White Dorper*, através de Convênio firmado entre o Município de Reserva e SEAB. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA/HORÁRIO:** 27/10/2025 às 08h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site da Prefeitura de Reserva/PR, e na plataforma BLL: www.bll.org.br. Reserva/PR, 20 de outubro de 2025. Ediam Carlos Groto - Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

143806/2025

Ribeirão do Pinhal**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, torna público que às 09:30 horas do dia 03/11/2025, na plataforma BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Retroescavadeira	1	R\$ 480.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal e na plataforma BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) site www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ribeirão do Pinhal, 17 de outubro de 2025.
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

143342/2025

Rio Azul**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL CNPJ.: 75.963.256/0001-01 **CONTRATADA:** A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI CNPJ.: 28.921.456/0001-03 **VALOR:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). **CONTRATADA:** EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ.: 54.388.779/0001-93 **VALOR:** R\$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais). **CONTRATADA:** CIRURGICA PARANAVAI LTDA CNPJ.: 30.766.874/0001-15 **VALOR:** R\$ 10.999,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais). **CONTRATADA:** EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ.: 54.388.779/0001-93 **VALOR:** R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais). **CONTRATADA:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ.: 17.676.642/0001-08 **VALOR:** R\$ 122.679,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais). **CONTRATADA:** MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ.: 29.715.704/0001-22 **VALOR:** R\$ 6.605,00 (Seis Mil, Seiscentos e Cinco Reais). **CONTRATADA:** MN NUTRIÇÃO LTDA CNPJ.: 29.496.518/0001-40 **VALOR:** R\$ 53.260,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais). **CONTRATADA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ.: 03.612.312/0004-97 **VALOR:** R\$ 36.049,50 (Trinta e Seis Mil e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **CONTRATADA:** UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ.: 39.835.028/0001-84 **VALOR:** R\$ 33.547,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais). **PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De 20/10/2025 à 19/10/2026.

Rio Azul, 20 de outubro de 2025.

(a) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

143824/2025

Salgado Filho

Contrato Nº: 63/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Valor..... R\$ 541.500,00

Vigência.... Início: 22/10/2025 Término: 22/04/2026

Licitação... Concorrência Nº.: 12/2025

Recursos... Dotação: 1030 - 1 . 12001 . 18 . 541 . 16 . 2.43 . 0 . 337170 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Objeto..... Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Banda Conexão Latina, Rua Vereador Osvino Krause e Rua Álvaro Anater / Rua André Battisti Filho no município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Salgado Filho, 20/10/2025

143601/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Floriano Anater, N 50, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Volmar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.646.599-3 e do CPF/MF nº 020.479.479-01, e

CONTRATADA: Pavimar-Construtora de Obras LTDA.,

OBJETO Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Banda Conexão Latina, Rua Vereador Osvino Krause e Rua Álvaro Anater / Rua André Battisti Filho no município de Salgado Filho/PR..

VALOR: R \$ 541.500,00 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, com Quinhentos Reais),

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de outubro de 2025.**FORO:** Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 20 de outubro de 2025

143600/2025

Santa Maria do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Novembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de Novembro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Novembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
VALOR MÁXIMO: R\$ 397.464,93 (Trezentos e Noventa e Sete Reais Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

143962/2025V

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025 – SERMALI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de readequação do gramado sintético do Estádio do Pinhão, situado na Rua Antonio Moro, nº 105, bairro Costeira, compreendendo: instalação de manta amortecedora do tipo shockpad; implantação de novo gramado sintético esportivo certificado pela FIFA QUALITY PRO; remoção da grama sintética atualmente instalada, transporte, reaproveitamento e reinstalação no campo de futebol Estádio Bortolotti, localizado na Rua Professor Teodoro Winkler, nº 141, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2025, às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/Consullicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6994.

São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ GABARDO

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

139826/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 176/2025-SERMAI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, Materiais CPRE e Endoscopia para o Hospital e Maternidade São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de novembro de 2025 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> informando o N.º do Pregão 900176 e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2025.

André Gabardo

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

140558/2025

São Mateus do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025

OBJETO: Fornecimento de material de informática.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:31 horas do dia 10 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2025.

LOCAL: <https://blcompras.com> e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 21 de Outubro de 2025.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

143918/2025

São Pedro do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 096/2025

Pregão Eletrônico nº 038/2025

Findas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, com fulcro no Art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico MAQUINAS PESADAS, em atendimento ao Convênio nº 409/2025, celebrado entre o Município de São Pedro do Ivaí/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), em favor das empresas: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 05.063.653/0010-24 com o lote: 2 no valor total de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) e **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - LTDA**, CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$ 1.209.000,00 (um milhão e duzentos e nove mil reais). Tendo em vista o resultado supra mencionado, nos termos Art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo os procedimentos realizados pela Pregoeira. Dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

São Pedro do Ivaí - PR, 21 de outubro de 2025

Rildo Bernardes de Camargo
Prefeito Municipal

143814/2025

São Sebastião da Amoreira

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira Torna público que requereu ao IAT-PR, o pedido de autorização ambiental para um empreendimento para implantação de uma ciclovia, localizado entre PR-218 e a PR-525 no município de São Sebastião da Amoreira-PR.

143974/2025

Sapopema

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 146/2025

O município de Sapopema-PR, através do Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a Aquisição e Recarga de extintores Para os Predios e veículos públicos, das Secretarias Municipal. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 22/10/2025 as 09:00 h à 05/11/2025 as 08:55 h. Abertura será dia 05/11/2025 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pnecp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 21 de outubro de 2025. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito

143566/2025

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Aviso de Dispensa Eletrônica nº 59/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para executar a construção de muro para fechamento do Cemitério Municipal nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

VALOR DE ABERTURA: R\$ 40.435,72 (quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PROTOCOLO: www.blil.org.br

DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2025 – HORA: 09h00min.

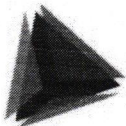
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao

Siqueira Campos, 17 de outubro de 2025.

Ângela Costa dos Santos
Agente de Contratação

143933/2025

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 209

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Versionar

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4645933/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 43

Ano: 2025

Data da Assinatura: 21/10/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
22/10/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3390	338-339	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL DE LICITAÇÃO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE